

**PREGÃO ELETRONICO SRP**

**Nº 016/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA  
E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
(TONER, CARTUCHO, ETC)  
ATENDENDO AS NECESSIDADES DE  
TODAS AS SECRETARIAS DO  
MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE  
MATO GROSSO**

**PASTA 003/03**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
11.350.664/0001-05  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
19/11/2009NOME EMPRESARIAL  
FERRARI CELL LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FERRARI CELLPORTE  
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
AV MATO GROSSONÚMERO  
539 NCOMPLEMENTO  
SETOR EIXO COMERCIAL I LOTE 28  
QUADRA04CEP  
78.320-000BAIRRO/DISTRITO  
CENTROMUNICÍPIO  
JUÍNAUF  
MTENDEREÇO ELETRÔNICO  
CLAUDIACLARO2011@GMAIL.COMTELEFONE  
(66) 3566-5829/ (66) 9208-1117ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
19/11/2009

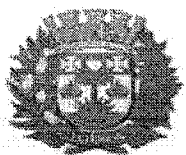
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

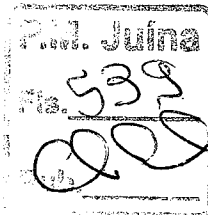
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 11:53:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

597/2022

# ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057718207

Razão Social/Contribuinte

FERRARI CELL LTDA

Denominação Comercial

FERRARI CELL

CPF/CNPJ

11.350.664/0001-05

Início das Atividades

19/11/2009

Emissão

31/03/2022

Validade

31/03/2023

Endereço

Avenida AV MATO GROSSO,539,N

Bairro

EIXO COMERCIAL I

Distrito

1

Setor

5

Quadra

04

Lote

28

Unidade

1

Licença Especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área Ocupada

40,00

Inscrição Estadual

13.380.525-5

Funcionários

0

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.5.1-2.01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s)

47.5.2-1.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

95.1.2-6.00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

46.5.1-6.01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

47.6.1-0.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.5.3-9.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

95.2.1-5.00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

61.9.0-6.99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

46.5.2-4.00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

66.1.9-3.02 - Correspondentes de instituições financeiras

46.6.5-6.00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

47.5.4-7.01 - Comércio varejista de móveis

95.1.1-8.00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

74.9.0-1.04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

SÓCIOS

WANDERLEI FERRARI

CPF:550.012.119-72

CLAUDIA AVELINA DE ALMEIDA

CPF:007.357.551-83

Horário de Funcionamento

SEG A SEX DAS 8:00 AS 18:00 SAB DAS 8:00 AS 13:00

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 1004691704

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

Utilize o leitor de QR Code

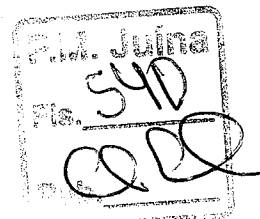


**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL  
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the document.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERRARI CELL LTDA**  
**CNPJ: 11.350.664/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:21 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.

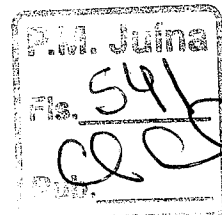
Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **C30F.F8B6.7B5E.86F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CND Nº 0037655705**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 02/05/2022 Hora da emissão: 10:57:58**

**Nome/denominação do sujeito passivo: FERRARI CELL LTDA**

**CNPJ: 11.350.664/0001-05**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

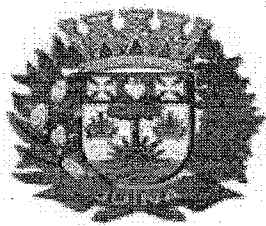
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

**Certidão válida até: 31/05/2022.**

**Fornecimento gratuito**

**Número de Autenticação: TLMU2AK2U2UMU2UM**



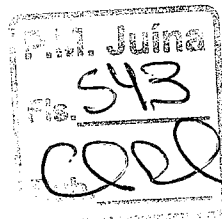
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT**  
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300  
CNPJ - 15.359.201/0001-57

P.M. Juína  
R. 542  
C. 220

**Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte**

| Certidão n° / Ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emissão                                | Validade                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1512/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 02/05/2022                             | 01/07/2022                                                                                          |
| Nome/Razão Social<br><b>FERRARI CELL LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        | Matricula<br>33226                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        | CPF / CNPJ<br>11.350.664/0001-05                                                                    |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        | Número                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        | Bairro<br>Eixo Comercial I                                                                          |
| Complemento<br>539-N                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cidade - Estado<br>JUÍNA - MATO GROSSO | CEP<br>78320-000                                                                                    |
| Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                                                                                                     |
| PARA FINS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |                                                                                                     |
| Ao Contribuinte:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |                                                                                                     |
| <p>Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.</p> <p>A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.</p> <p>Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.</p> |                                        |                                                                                                     |
| Sobre a certidão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        | Verifique a autenticidade com o código abaixo:                                                      |
| Certidão emitida em: 02/05/2022<br>Certidão com Validade até: 01/07/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        | <br>1824769748 |

WAP  
cep 2



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.350.664/0001-05 /**Razão Social:** FERRARI CELL LTDA EPP**Endereço:** AV MATO GROSSO 204 SALA 02 / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

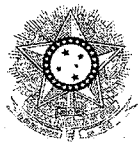
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2022 a 31/05/2022 /**Certificação Número:** 2022050200572068514540

Informação obtida em 02/05/2022 14:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2022. Juízo  
549  
Página 1 de 1  
[Assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRARI CELL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.350.664/0001-05

Certidão nº: 13648081/2022

Expedição: 02/05/2022, às 12:08:35

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRARI CELL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.350.664/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



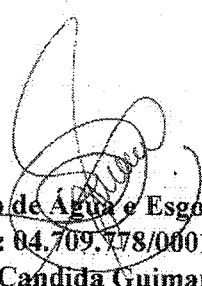
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

P.M. Juína  
7a. 545  
C222

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

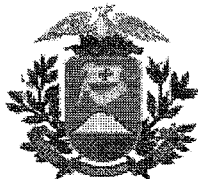
O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, Município de Juína/MT, atesta para os devidos fins que a empresa **FERRARI CELL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.350.664/0001-05 e inscrição estadual nº13.380.525-5, estabelecida na AV. MATO GROSSO 539-N, bairro CENTRO, Município de JUÍNA, estado de MT, forneceu os produtos relacionados: **ESTANTES DE ACO, ARQUIVO, ARMARIO, PROJETO, TV, CADEIRAS, MESAS, REFRIGERADOR, , AR CONDICIONADO, TELEFONE, SMARTPHONE, IMPRESSORAS, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TONERS, TABLET, MONITOR, NOBREAK, ROTEADOR, IMPRESSORA, SCANNER, HD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DIVERSOS, BATERIAS PLACA MÃE. RELÓGIO PONTO, BOBINAS DIVERSAS. MOUSE, TECLADO, GABINETE, PAPEL SULFITE, PEN DRIVE, PLACA DE REDE E SIMILARES**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Juína, 12 de Abril de 2022

  
Departamento de Água e Esgoto Sanitário  
CNPJ: 04.709.778/0001-25  
Sirlei Candida Guimarães  
Gerente de Administração do Daes

Av. Gabriel Müller, nº 108M, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT – Fone/Fax 66 3566-2727/3279  
CNPJ: 04.709.778/0001-25 – Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br  
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

WAF  
EPP 1



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 7018291

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **FERRARI CELL LTDA - EPP**, portador do CNPJ 11.350.664/0001-05, até a data de 11/05/2022.

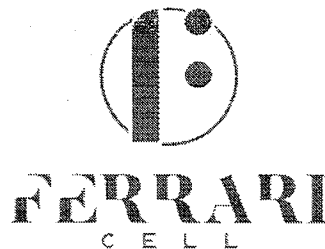
**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ANEXO V  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022  
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)  
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022

A FERRARI CELL LTDA EPP apresenta, a seguir, os dados de WANDERLEI FERRARI seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S): WANDERLEI FERRARI

CARGO(S): SOCIO ADMINISTRATIVO

NACIONALIDADE(S): BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: AGRICULTOR E EMPRESARIO

RG: nº4121459-7- SSP/PR

CPF: 550.012.119-72

RESIDÊNCIA (Domicílio): AV. GABRIEL MULLER, 358N, CENTRO, JUINA MT, 78320-000

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: FERRARI CELL LTDA EPP

C.N.P.J Nº 11.350.664/0001-05

FONE: 3566-5829

ENDEREÇO COMERCIAL: AV MATO GROSSO, 539N, CENTRO, JUINA-MT, 78.320-000

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.: AV MATO GROSSO

N.º: 539N

Município: JUINA

Estado: MATO GROSSO

CEP.: 78.320-000

Conta Corrente: 2226-8

Cód. Agência:

Banco:23700-0

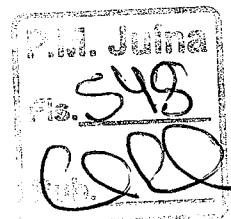
Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

JUINA, 11 DE MAIO DE 2022

FERRARI CELL  
LTDA:113506  
64000105

Assinado de forma  
digital por FERRARI  
CELL  
LTDA:11350664000105  
Dados: 2022.05.11  
16:23:52 -04'00'

FERRARI CELL LTDA EPP  
11.350.664/0001-05  
WANDERLEI FERRARI  
R.G. nº4121459-7- SSP/PR  
CPF/MF nº550.012.119-72



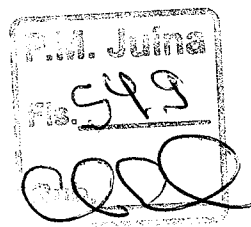
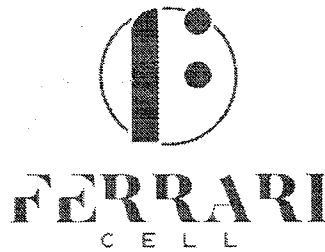
### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 016/2022, que a empresa FERRARI CELL, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 11.350.664/0001-05, possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante

JUINA, 11 DE MAIO DE 2022

FERRARI CELL Assinado de forma  
digital por FERRARI CELL  
LTDA:113506 LTDA:11350664000105  
64000105 Dados: 2022.05.11  
16:24:05 -04'00'

FERRARI CELL LTDA EPP  
11.350.664/0001-05  
WANDERLEI FERRARI  
R.G. nº 4121459-7- SSP/PR  
CPF/MF nº 550.012.119-72



ANEXO VI  
Pregão Eletrônico n.º 016/2022  
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico n.º 016/2022:

A Signatária FERRARI CELL LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 11.350.664/0001-05, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos). (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

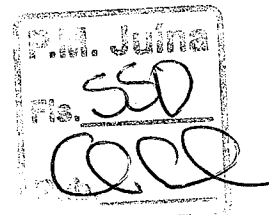
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

JUINA, 11 DE MAIO DE 2022

FERRARI CELL  
LTDA:1135066  
4000105

Assinado de forma digital  
por FERRARI CELL  
LTDA:11350664000105  
Dados: 2022.05.11  
16:23:37 -04'00'

FERRARI CELL LTDA EPP  
11.350.664/0001-05  
WANDERLEI FERRARI  
R.G. nº4121459-7- SSP/PR  
CPF/MF nº550.012.119-72



ANEXO VII  
Pregão Eletrônico n.º 016/2022  
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A  
CONTRATUALIDADE

Ao Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Eletrônico n.º 016/2022:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária FERRARI CELL LTDA EPP, CNPJ/MF 11.350.664/0001-05, neste ato representada pelo Sr. WANDERLEI FERRARI, RG nº4121459-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º 550.012.119-72, residente e domiciliado na cidade de AV. GABRIEL MULLER, 358, CENTRO, JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 011/2022, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: ferrari.cell.juina@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

JUÍNA, 011 DE MAIO DE 2022

FERRARI CELL Assinado de forma  
digital por FERRARI CELL  
LTDA:113506 LTDA:11350664000105  
64000105 Dados: 2022.05.11  
16:23:23 -04'00'

FERRARI CELL LTDA EPP  
11.350.664/0001-05  
WANDERLEI FERRARI  
R.G. nº4121459-7- SSP/PR  
CPF/MF nº550.012.119-72

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**FERRARI CELL LTDA EPP**

**CNPJ-(MF) nº 11.350.664/0001-05**

**NIRE Nº 51 2 0115 5739**

P.M. Juína  
Fls. 551  
102  
m

**WANDERLEI FERRARI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Luiz Ferrari e de Edília Ferrari, natural de Santo Antonio Sudoeste-PR, nascido em 07 de Junho de 1966, residente e domiciliado à Avenida Gabriel Muller, n. 358-N, Apartamento 01, Lote 53, Expansão Comercial AR-1, na cidade de Juína (CEP 78.320-000), Estado do Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade RG - nº 4.121.459-7, expedida pela SSP - PR, inscrito no CPF-(MF) sob nº 550.012.119-72;

**CLAUDIA AVELINA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, filha de José Correia de Almeida e de Santana Avelina de Almeida, natural de Sete Quedas - MS, nascida em 28 de Janeiro de 1984, residente e domiciliado à Chácara Alvorada, S/Nº, Linha 04, Zona Rural, na cidade de Juína, (CEP 78.320-000), Estado do Mato Grosso, portadora da Carteira de Identidade RG - nº 1.557.033-9, expedida pela SSP-MT, inscrito no CPF-(MF) sob nº 007.357.551-83;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FERRARI CELL LTDA EPP**, com sede social à Avenida Nove de Maio, n. 600, Loja 13, Térreo, Módulo 01, na cidade de Juína, (CEP: 78.320-000) no Estado do Mato Grosso, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.2 0115 5739, por despacho de 19 de Novembro de 2.009, Primeira Alteração Contratual sob n. 20 120 312 581, por despacho de 23 de Abril de 2.012, Segunda Alteração Contratual sob n. 20 130 032 336, por despacho de 22 de Fevereiro de 2013, Terceira Alteração Contratual sob n. 20 159 010 748, por despacho de 26 de Novembro de 2015, Quarta Alteração Contratual sob n. 20 168 227 797, por despacho de 30 de Novembro de 2016, todos os atos registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (JUCEMAT), devidamente inscrita no CNPJ- (MF) sob o nº 11.350.664/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, retira-se do nome empresarial da sociedade a expressão **ME** ou **EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço à Avenida Mato Grosso, n. 539 N, Setor Eixo Comercial I, Lote 28, Quadra 04, Centro, na cidade de Juína, (CEP 78.320-000), no Estado do Mato Grosso.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: comércio atacadista e varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, tais como: computadores, impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, discos e

Página 1

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2000402 em 05/03/2018 da Empresa FERRARI CELL LTDA EPP, Nire 51201155739 e protocolo 180164651 - 02/03/2018. Autenticação: B7453578CCCEB9995284C76205E75A52637BB2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/016.465-1 e o código de segurança hiUT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10

# QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FERRARI CELL LTDA EPP

CNPJ-(MF) nº 11.350.664/0001-05

NIRE Nº 51 2 0115 5739

disquetes ópticos, CD-ROM, toner, cartuchos de tinta para impressoras, programas de computadores não-customizáveis e não personalizados, partes e peças para equipamentos de informática. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretaria eletrônica, partes e peças para equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de comunicação, tais como: válvulas e tubos eletrônicos, semicondutores, microchips e circuitos integrados, circuitos impressos, telefones, intercomunicadores, fax, secretaria eletrônica. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para automação de uso comercial e gerencial, partes e peças, tais como: máquinas registradoras e etiquetadoras, leitores, impressoras de cheques, impressoras fiscais e não fiscais, soluções TEF, e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso comercial. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, secadoras, enceradeiras, aspirador de pó, máquinas de costura de uso doméstico, e equipamentos de áudio e vídeo, câmeras filmadoras, fotográficas, rádios, televisores, aparelhos de som, reprodutores de CDs, gravadores, videocassete, DVDs. Comércio varejista de móveis novos para qualquer uso, tais como: cadeiras, mesas, estofados, sofás, poltronas. Comércio varejista de artigos de papelaria, escritório, embalagens de papel e papelão, grampeadores, perfuradores, rotuladores. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, tais como: telefones fixos e móveis, celulares, aparelhos telefônicos de uso público, aparelhos de fax, modems, roteadores, pontes, equipamentos de rádio de transmissão-recepção, câmeras de televisão e de vídeo de uso profissional de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como: impressoras, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses, terminais de atendimento, como caixas eletrônicos de bancos, de máquinas e aparelhos eletrodomésticos, tais como: televisores, rádios, videocassetes, DVDs, aparelhos de som, reprodutores de CDs, máquinas de lavar, secadoras, máquinas de costura de uso doméstico, fogões, geladeiras, filmadoras, câmeras fotográficas de uso doméstico, ar condicionado de uso doméstico e industrial. Revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações as atividades de rede e circuito especializado RCE, que correspondem a sub modalidades do serviço limitado especializado - SLE, exploradas como serviços de telecomunicações, desde que sejam prestados a uma mesma pessoa ou grupo de pessoas físicas ou jurídicas, caracterizados pela realização de atividades específicas que envolvem aplicações ponto a ponto, multiponto ou entre pontos distribuídos, cujas modalidades são: serviço de circuito especializado fixo, para suporte a interligação de redes, PABX, de rede especializado para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica, de instalação e manutenção das conexões de terminais telefônicos as redes de telecomunicações públicas em prédios residenciais, comerciais e industriais, as atividades de serviços especiais se explorados como serviços de telecomunicações que tem por finalidade o atendimento de

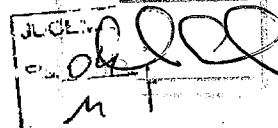
Página 2

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**FERRARI CELL LTDA EPP**

**CNPJ-(MF) nº 11.350.664/0001-05**

**NIRE Nº 51 2 0115 5739**



necessidades de comunicações de interesse geral, não abertos a correspondência pública, atividades de uso de satélite para rastreamento (tracking), de comunicações por telemetria, de operação de estações de radar, serviço limitado privado SLP, explorados como modalidade de serviço limitado de interesse restrito, quando destinado ao uso próprio do executante, seja este uma pessoa física ou jurídica, atividades de serviços público restritos, explorados como serviços de telecomunicações destinados ao uso de passageiros dos navios, aeronaves, veículos em movimento ou ao uso do público em localidades ainda não atendidas pelo serviço público de telecomunicações, recarga de telefones celular, compra e venda da capacidade de rede, sem prestação de outros serviços. Corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços, sem especificação definida, promovendo a integração entre profissionais e empresas, e intermediação na compra e venda de patentes. Correspondentes de instituições financeiras que compreende a atividade de recebimento de depósitos e pagamentos de títulos sob contrato com a instituição financeira.

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**CLÁUSULA TERCEIRA:** De forma unânime decidem os sócios adequar e consolidar as cláusulas do Contrato Social, em consonância com o que determina a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 (Novo Código Civil), e, supletivamente pela Lei 6.404 de 15 de

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**FERRARI CELL LTDA EPP**

**CNPJ-(MF) nº 11.350.664/0001-05**

**NIRE Nº 51 2 0115 5739**

Dezembro de 1.976, com as alterações introduzidas pela Lei 11.638/2007, que passa a ter a seguinte redação:

**FERRARI CELL LTDA**

**CNPJ-(MF) nº 11.350.664/0001-05**

**NIRE Nº 51 2 0115 5739**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**WANDERLEI FERRARI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Luiz Ferrari e de Edilia Ferrari, natural de Santo Antonio Sudoeste-PR, nascido em 07 de Junho de 1966, residente e domiciliado à Avenida Gabriel Muller, n. 358-N, Apartamento 01, Lote 53, Expansão Comercial AR-1, na cidade de Juína (CEP 78.320-000), Estado do Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade RG - nº 4.121.459-7, expedida pela SSP - PR, inscrito no CPF-(MF) sob nº 550.012.119-72;

**CLAUDIA AVELINA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, filha de José Correia de Almeida e de Santana Avelina de Almeida, natural de Sete Quedas - MS, nascida em 28 de Janeiro de 1984, residente e domiciliado à Chácara Alvorada, S/Nº, Linha 04, Zona Rural, na cidade de Juína, (CEP 78.320-000), Estado do Mato Grosso, portadora da Carteira de Identidade RG - nº 1.557.033-9, expedida pela SSP-MT, inscrito no CPF-(MF) sob nº 007.357.551-83;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**FERRARI CELL LTDA**”, e tem como nome de fantasia **FERRARI CELL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede à Avenida Mato Grosso, n. 539 N, Setor Eixo Comercial I, Lote 28, Quadra 04, Centro, na cidade de Juína, (CEP 78.320-000), no Estado do Mato Grosso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou instalar filial, ou outra dependência prevista na legislação, e manterem correspondentes e representantes em qualquer parte do território nacional, cumprindo para tanto as exigências legais.

Página 4

## QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FERRARI CELL LTDA EPP

CNPJ-(MF) nº 11.350.664/0001-05

NIRE Nº 51 2 0115 5739

Fls. 555  
06/11

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: comércio atacadista e varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, tais como: computadores, impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, discos e disquetes ópticos, CD-ROM, toner, cartuchos de tinta para impressoras, programas de computadores não-customizáveis e não personalizados, partes e peças para equipamentos de informática. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretaria eletrônica, partes e peças para equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de comunicação, tais como: válvulas e tubos eletrônicos, semicondutores, microchips e circuitos integrados, circuitos impressos, telefones, intercomunicadores, fax, secretaria eletrônica. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para automação de uso comercial e gerencial, partes e peças, tais como: máquinas registradoras e etiquetadoras, leitores, impressoras de cheques, impressoras fiscais e não fiscais, soluções TEF, e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso comercial. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, secadoras, enceradeiras, aspirador de pó, máquinas de costura de uso doméstico, e equipamentos de áudio e vídeo, câmeras filmadoras, fotográficas, rádios, televisores, aparelhos de som, reprodutores de CDs, gravadores, videocassete, DVDs. Comércio varejista de móveis novos para qualquer uso, tais como: cadeiras, mesas, estofados, sofás, poltronas. Comércio varejista de artigos de papelaria, escritório, embalagens de papel e papelão, grampeadores, perfuradores, rotuladores. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, tais como: telefones fixos e móveis, celulares, aparelhos telefônicos de uso público, aparelhos de fax, modems, roteadores, pontes, equipamentos de rádio de transmissão-recepção, câmeras de televisão e de vídeo de uso profissional de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como: impressoras, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses, terminais de auto-atendimento, como caixas eletrônicos de bancos, de máquinas e aparelhos eletrodomésticos, tais como: televisores, rádios, videocassetes, DVDs, aparelhos de som, reprodutores de CDs, máquinas de lavar, secadoras, máquinas de costura de uso doméstico, fogões, geladeiras, filmadoras, câmeras fotográficas de uso doméstico, ar condicionado de uso doméstico e industrial. Revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações as atividades de rede e circuito especializado RCE, que correspondem a sub modalidades do serviço limitado especializado - SLE, exploradas como serviços de telecomunicações, desde que sejam prestados a uma mesma pessoa ou grupo de pessoas físicas ou jurídicas, caracterizados pela realização de atividades específicas que envolvem aplicações ponto a ponto, multiponto ou entre pontos distribuídos, cujas modalidades são: serviço de circuito especializado fixo, para suporte a interligação de redes, PABX, de rede especializado para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica, de instalação e manutenção

Página 5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2000402 em 05/03/2018 da Empresa FERRARI CELL LTDA EPP, Nire 51201155739 e protocolo 180164651 - 02/03/2018. Autenticação: B7453578CCCEB9995284C76205E75A52637BB2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/016.465-1 e o código de segurança hiUT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 5/10

## QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FERRARI CELL LTDA EPP

CNPJ-(MF) nº 11.350.664/0001-05

NIRE Nº 51 2 0115 5739

das conexões de terminais telefônicos as redes de telecomunicações públicas em prédios residenciais, comerciais e industriais, as atividades de serviços especiais se explorados como serviços de telecomunicações que tem por finalidade o atendimento de necessidades de comunicações de interesse geral, não abertos a correspondência pública, atividades de uso de satélite para rastreamento (tracking), de comunicações por telemetria, de operação de estações de radar, serviço limitado privado SLP, explorados como modalidade de serviço limitado de interesse restrito, quando destinado ao uso próprio do executante, seja este uma pessoa física ou jurídica, atividades de serviços público restritos, explorados como serviços de telecomunicações destinados ao uso de passageiros dos navios, aeronaves, veículos em movimento ou ao uso do público em localidades ainda não atendidas pelo serviço público de telecomunicações, recarga de telefones celular, compra e venda da capacidade de rede, sem prestação de outros serviços. Corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços, sem especificação definida, promovendo a integração entre profissionais e empresas, e intermediação na compra e venda de patentes. Correspondentes de instituições financeiras que compreende a atividade de recebimento de depósitos e pagamentos de títulos sob contrato com a instituição financeira.

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática

9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras

6490-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papeleria

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Página 6

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2000402 em 05/03/2018 da Empresa FERRARI CELL LTDA EPP, Nire 51201155739 e protocolo 180164651 - 02/08/2018. Autenticação: B7453578CCCEB9995284C76205E75A52637BB2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/016.465-1 e o código de segurança hiUT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

# QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FERRARI CELL LTDA EPP

CNPJ-(MF) nº 11.350.664/0001-05

NIRE Nº 51 2 0115 5739

P.M. Juína  
Ris. 558  
08  
1 M

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), todo ele dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista e assim distribuído entre os sócios:

| NOME DOS SÓCIOS            | N.QUOTAS | VALOR R\$ | %      |
|----------------------------|----------|-----------|--------|
| WANDERLEI FERRARI          | 20.000   | 20.000,00 | 50,00  |
| CLAUDIA AVELINA DE ALMEIDA | 20.000   | 20.000,00 | 50,00  |
| TOTAIS                     | 40.000   | 40.000,00 | 100,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, alienadas ou de qualquer modo oneradas a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito, à sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, discriminando-lhe o preço, forma de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Exaurido este prazo sem que haja manifestação por parte dos sócios, as quotas poderão ser negociadas livremente com terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social subscrito e não integralizado na situação em que vier a ocorrer.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A cessão do direito de preferência em subscrever quotas relativas a aumentos de capital da sociedade, só poderá ocorrer mediante autorização expressa e por escrito dos sócios representantes da maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de Novembro de 2.009.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Administração da sociedade será feita pelos sócios: **WANDERLEI FERRARI** e **CLAUDIA AVELINA DE ALMEIDA**, com poderes e atribuições de administradores, a quem competem, separadamente, o uso da firma e a representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios poderão nomear Administrador, que terá todos os poderes para, individualmente e independente da ordem de nomeação, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante juízos de primeira instância e tribunais em geral, órgãos governamentais, autoridades

Página 7

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**FERRARI CELL LTDA EPP**

**CNPJ-(MF) nº 11.350.664/0001-05**

**NIRE Nº 51 2 0115 5739**

administrativas, instituições financeiras e de crédito, podendo abrir, encerrar e movimentar as contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos com cliente e fornecedores, podendo assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo, inclusive alienar bens pertencentes à sociedade, observadas as disposições contidas na cláusula sétima deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Administrador não responderá pessoalmente pelos atos por ele praticados relacionados à administração da Sociedade; entretanto, será pessoalmente responsável pelos atos praticados em desacordo com o Contrato Social ou contrário à legislação aplicável.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios ou Administrador, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como avais, endossos, ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios ou administradores que efetivamente prestarem serviços à sociedade receberão, a título de "pró-labore", uma quantia mensal fixada em comum acordo e dentro dos limites da lei.

**CLÁUSULA NONA:** A exclusão de qualquer sócio poderá ocorrer por justa causa, mediante decisão dos sócios representantes da maioria do capital social e deverá ser realizada por meio de alteração do contrato social, caso referido sócio não cumpra com suas obrigações, nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, assim definido no parágrafo a seguir:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Atos de inegável gravidade, que se qualificam como justa causa, capaz de dar causa a exclusão dos sócios, podem ser entendidos como não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da Sociedade, tais como definidas pelos sócios representantes de mais de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social; e, o sócio que exercendo cargo de administrador, ou na qualidade de sócio, furtar-se ao cumprimento das obrigações fixadas na esfera de sua competência; e ainda o sócio que apresente conduta desleal, quer seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da Sociedade, quer seja fomentando a desarmonia entre os demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade será liquidada de acordo com os eventos previstos em lei, ou será dissolvida conforme determinação dos sócios representantes da maioria do Capital Social, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula seguinte.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**FERRARI CELL LTDA EPP**

**CNPJ-(MF) nº 11.350.664/0001-05**

**NIRE Nº 51 2 0115 5739**

2.ª.ª. Juína  
Fls. 558  
16/02/2020

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de falecimento, interdição ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que nos termos da lei e deste contrato, a sociedade não se dissolva, seus haveres serão apurados com base em Balanço Especial, realizado no mês de falecimento ou retirada do sócio, e serão pagos a quem de direito no prazo de 12 (doze) meses da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas, vencendo-se a primeira prestação, 90 (noventa) dias após o levantamento do referido Balanço Especial ou apresentação da autorização judicial que permita formalizar a operação, inclusive perante a Junta comercial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os lucros líquidos anualmente obtidos terão aplicações que os sócios em comum acordo determinarem, assegurados em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de quotas de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a Administração prestará contas justificadas de seus atos, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial da sociedade, bem como as demonstrações financeiras, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, tendo o resultado a destinação segundo os interesses dos sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores quando for o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As publicações das contas da Administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declarar por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício Social a serem discutidos e analisados, devidamente assinado pelo administrador da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou Assembléias de Sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas;

Página 9

# QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FERRARI CELL LTDA EPP

CNPJ-(MF) nº 11.350.664/0001-05

NIRE Nº 51 2 0115 5739

**PARÁGRAFO QUARTO:** Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou Assembléias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente perante o Órgão do Registro do Comércio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob a pena da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Juína, Estado do Mato Grosso, para submissão de quaisquer questões judiciais em que por parte da sociedade, bem como dos sócios, qualquer que venha ser o domicílio dos quotistas, isentando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes mandam lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em 3 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai ser assinado pelos sócios.

Juína-MT, 26 de Fevereiro de 2018

2º Ofício  
Juína - MT

2º Ofício  
Juína - MT

WANDERLEI FERRARI  
CPF: 550.012.119-72

CLAUDIA AVELINA DE ALMEIDA  
CPF: 007.357.551-83

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário MT  
Código da Serventia 91

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Código da Serventia 91

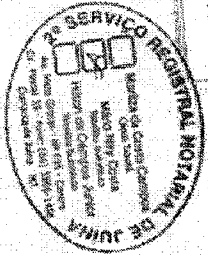
INÍCIO REGISTRAL NO INAD  
Maurício de Costa  
Diretor  
F-10 Ney Costa  
F-11 Ney Costa  
F-12 Ney Costa  
F-13 Ney Costa  
F-14 Ney Costa  
F-15 Ney Costa  
F-16 Ney Costa  
F-17 Ney Costa  
F-18 Ney Costa  
F-19 Ney Costa  
F-20 Ney Costa  
F-21 Ney Costa  
F-22 Ney Costa  
F-23 Ney Costa  
F-24 Ney Costa  
F-25 Ney Costa  
F-26 Ney Costa  
F-27 Ney Costa  
F-28 Ney Costa  
F-29 Ney Costa  
F-30 Ney Costa  
F-31 Ney Costa  
F-32 Ney Costa  
F-33 Ney Costa  
F-34 Ney Costa  
F-35 Ney Costa  
F-36 Ney Costa  
F-37 Ney Costa  
F-38 Ney Costa  
F-39 Ney Costa  
F-40 Ney Costa  
F-41 Ney Costa  
F-42 Ney Costa  
F-43 Ney Costa  
F-44 Ney Costa  
F-45 Ney Costa  
F-46 Ney Costa  
F-47 Ney Costa  
F-48 Ney Costa  
F-49 Ney Costa  
F-50 Ney Costa  
F-51 Ney Costa  
F-52 Ney Costa  
F-53 Ney Costa  
F-54 Ney Costa  
F-55 Ney Costa  
F-56 Ney Costa  
F-57 Ney Costa  
F-58 Ney Costa  
F-59 Ney Costa  
F-60 Ney Costa  
F-61 Ney Costa  
F-62 Ney Costa  
F-63 Ney Costa  
F-64 Ney Costa  
F-65 Ney Costa  
F-66 Ney Costa  
F-67 Ney Costa  
F-68 Ney Costa  
F-69 Ney Costa  
F-70 Ney Costa  
F-71 Ney Costa  
F-72 Ney Costa  
F-73 Ney Costa  
F-74 Ney Costa  
F-75 Ney Costa  
F-76 Ney Costa  
F-77 Ney Costa  
F-78 Ney Costa  
F-79 Ney Costa  
F-80 Ney Costa  
F-81 Ney Costa  
F-82 Ney Costa  
F-83 Ney Costa  
F-84 Ney Costa  
F-85 Ney Costa  
F-86 Ney Costa  
F-87 Ney Costa  
F-88 Ney Costa  
F-89 Ney Costa  
F-90 Ney Costa  
F-91 Ney Costa  
F-92 Ney Costa  
F-93 Ney Costa  
F-94 Ney Costa  
F-95 Ney Costa  
F-96 Ney Costa  
F-97 Ney Costa  
F-98 Ney Costa  
F-99 Ney Costa  
F-100 Ney Costa

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Código da Serventia 91

257. Juína  
 No. 561  
 [Handwritten signature]

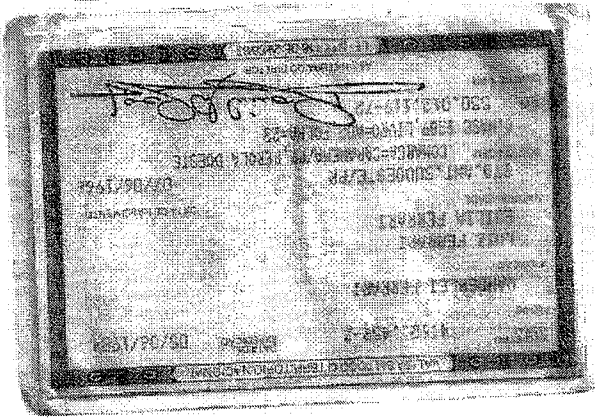
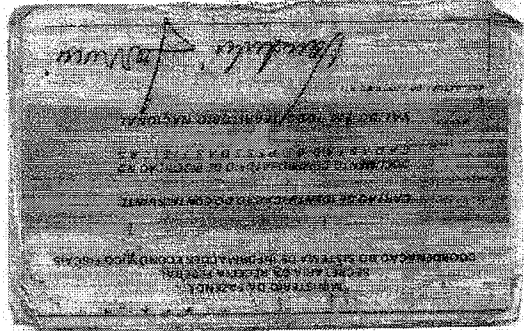
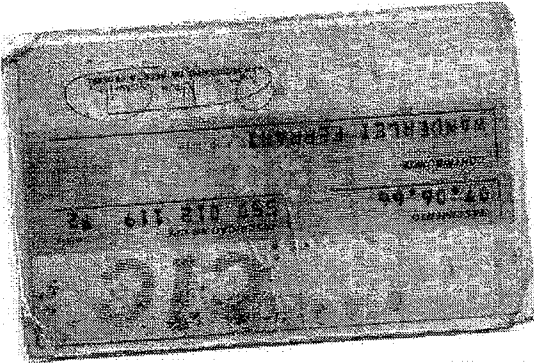
**EM PRONCO**

2º Serviço Registral  
 Juína - Mato Grosso  
 [Handwritten signature]



**ATENTÇÃO**  
 A presente certidão é expedida em conformidade com o que consta no Livro de Registro de Imóveis nº 100, folha 125, datada de 10 de maio de 1964.

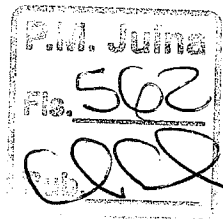
Formulário de Registro de Imóveis. Campos preenchidos com dados pessoais e identificação. Inclui uma fotografia de uma mulher no canto inferior direito.



[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FERRARI CELL LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| 5120115573-9                                           | 11.350.664/0001-05 | 19/11/2009                               | 19/11/2009                  |

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 539 N SETOR EIXO COMERCIAL I LOTE 28 QUADRA04 - BAIRRO CENTRO CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TAIS COMO: COMPUTADORES, IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VIDEO, DISCOS E DISQUETES OPTICOS, CD-ROM, TONER, CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, PROGRAMAS DE COMPUTADORES NAO-CUSTOMIZAVEIS E NAO PERSONALIZADOS, PARTES E PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO: TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRONICA, PARTES E PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, TAIS COMO: VALVULAS E TUBOS ELETRONICOS, SEMICONDUTORES, MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS, CIRCUITOS IMPRESSOS, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRONICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO DE USO COMERCIAL E GERENCIAL, PARTES E PECAS, TAIS COMO: MAQUINAS REGISTRADORAS E ETIQUETADORAS, LEITORES, IMPRESSORAS DE CHEQUES, IMPRESSORAS FISCAIS E NAO FISCAIS, SOLUCOES TEF, E COMPONENTES NAO ELETRONICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, FOGUES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICROONDAS, MAQUINAS DE LAVAR, SECADORAS, ENCERADEIRAS, ASPIRADOR DE PO, MAQUINAS DE COSTURA DE USO DOMESTICO, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CAMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS, RADIOS, TELEVISORES, APARELHOS DE SOM, REPRODUTORES DE CDS, GRAVADORES, VIDEOCASSETE, DVDS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA QUALQUER USO, TAIS COMO: CADEIRAS, MESAS, ESTOFADOS, SOFAS, POLTRONAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITORIO, EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO, GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, TAIS COMO: TELEFONES FIXOS E MOVEIS, CELULARES, APARELHOS TELEFONICOS DE USO PUBLICO, APARELHOS DE FAX, MODEMS, ROTEADORES, PONTES, EQUIPAMENTOS DE RADIO DE TRANSMISSAO-RECEPCAO, CAMERAS DE TELEVISAO E DE VIDEO DE USO PROFISSIONAL DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTATEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERIFERICOS, TAIS COMO: IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVERS, PROJETORES, SCANNERS, MOUSES, TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO, COMO CAIXAS ELETRONICOS DE BANCOS, DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS, TAIS COMO: TELEVISORES, RADIOS, VIDEOCASSETES, DVDS, APARELHOS DE SOM, REPRODUTORES DE CDS, MAQUINAS DE LAVAR, SECADORAS, MAQUINAS DE COSTURA DE USO DOMESTICO, FOGUES, GELADEIRAS, FILMADORAS, CAMERAS FOTOGRAFICAS DE USO DOMESTICO, AR CONDICIONADO DE USO DOMESTICO E INDUSTRIAL. REVENDEDORES DE OUTORGADOS DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES AS ATIVIDADES DE REDE E CIRCUITO ESPECIALIZADO RCE, QUE CORRESPONDEM A SUBMODALIDADES DO SERVICO LIMITADO ESPECIALIZADO - SLE, EXPLORADAS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, DESDE QUE SEJAM PRESTADOS A UMA MESMA PESSOA OU GRUPO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS, CARACTERIZADOS PELA REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPECIFICAS QUE ENVOLVEM APLICACOES PONTO A PONTO, MULTIPONTO OU ENTRE PONTOS DISTRIBUIDOS, CUJAS MODALIDADES SAO: SERVICO DE CIRCUITO ESPECIALIZADO FIXO, PARA SUPORTE A INTERLIGACAO DE REDES, PABX, DE REDE ESPECIALIZADO PARA PROVIMENTO DE SERVICOS DE COMUNICACOES DE VOZ, DADOS, IMAGENS, ESTABELECIMENTO DE REDES DE TELECOMUNICACOES PARA GRUPOS DE PESSOAS JURIDICAS COM ATIVIDADE ESPECIFICA, DE INSTALACAO E MANUTENCAO DAS CONEXOES DE TERMINAIS TELEFONICOS AS REDES DE TELECOMUNICACOES PUBLICAS EM PREDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, AS ATIVIDADES DE SERVICOS ESPECIAIS SE EXPLORADOS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE COMUNICACOES DE INTERESSE GERAL, NAO ABERTOS A CORRESPONDENCIA PUBLICA, ATIVIDADES DE USO DE SATELITE PARA RASTREAMENTO (TRACKING), DE COMUNICACOES POR TELEMETRIA, DE OPERACAO DE ESTACOES DE RADAR, SERVICO LIMITADO PRIVADO SLP, EXPLORADOS COMO MODALIDADE DE SERVICO LIMITADO DE INTERESSE RESTRITO, QUANDO DESTINADO AO USO PROPRIO DO EXECUTANTE, SEJA ESTE UMA PESSOA FISICA OU JURIDICA, ATIVIDADES DE SERVICOS PUBLICO-RESTRITOS, EXPLORADOS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DESTINADOS AO USO DE PASSAGEIROS DOS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004221505 e visualize a certidão)

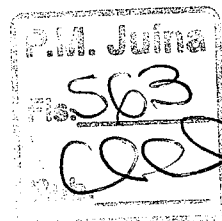


22/049.021-0

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FERRARI CELL LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NAVIOS, AERONAVES, VEICULOS EM MOVIMENTO OU AO USO DO PUBLICO EM LOCALIDADES AINDA NAO ATENDIDAS PELO SERVICO PUBLICO DE TELECOMUNICACOES, RECARGA DE TELEFONES CELULAR, COMPRA E VENDA DA CAPACIDADE DE REDE, SEM PRESTACAO DE OUTROS SERVICOS. CORRETAGEM, INTERMEDIACAO, MEDIACAO DE NEGOCIOS OU SERVICOS, SEM ESPECIFICACAO DEFINIDA, PROMOVENDO A INTEGRACAO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS, E INTERMEDIACAO NA COMPRA E VENDA DE PATENTES. CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS QUE COMPREENDE A ATIVIDADE DE RECEBIMENTO DE DEPOSITOS E PAGAMENTOS DE TITULOS SOB CONTRATO COM A INSTITUICAO FINANCEIRA.

|                                                            |                                                                                                                  |                                       |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Capital Social: R\$ 40.000,00<br>QUARENTA MIL REAIS        | Microempresa ou<br>Empresa de Pequeno<br>Porte<br><br>EMPRESA PEQUENO<br>PORTE<br>(Lei Complementar<br>nº123/06) | Prazo de Duração<br><br>INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 40.000,00<br>QUARENTA MIL REAIS |                                                                                                                  |                                       |

| Sócio(s)/Administrador(es) |                            | Término | Mandato | Participação  | Função                   |
|----------------------------|----------------------------|---------|---------|---------------|--------------------------|
| CPF/NIRE                   | Nome                       |         |         |               |                          |
| 007.357.551-83             | CLAUDIA AVELINA DE ALMEIDA | xxxxxxx |         | R\$ 20.000,00 | SÓCIO /<br>ADMINISTRADOR |
| 550.012.119-72             | WANDERLEI FERRARI          | xxxxxxx |         | R\$ 20.000,00 | SÓCIO /<br>ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/03/2018 Número: 2000402

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 12 de Abril de 2022 14:09

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004221505 e visualize a certidão)



22/049.021-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT  
JUÍNA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022  
Processo Administrativo Nº 172/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES  
Data de Publicação: 25/04/2022 14:38:25

|                                                                                                                       |                     |                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|------------------|
| TOTAL DO PROCESSO: 370.762,95                                                                                         |                     |                       |                  |
| FERRARI CELL LTDA EPP                                                                                                 | 11.350.664/0001-05  | 241.995,45            |                  |
| LOTE 1                                                                                                                | Quant.: 1           | Num: 017              | 204,99           |
| Item: 1                                                                                                               | Unidade: un         | Marca: BROTHER        | Modelo: ORIGINAL |
| Descrição: CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR1060 PARA TONER TN1060 DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 ORIGINAL 12K |                     |                       |                  |
| Quantidade: 65                                                                                                        | Valor Unit.: 204,99 | Total Item: 13.324,35 |                  |
| LOTE 2                                                                                                                | Quant.: 1           | Num: 007              | 220,00           |
| Item: 2                                                                                                               | Unidade: un         | Marca: BROTHER        | Modelo: ORIGINAL |
| Descrição: CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302 HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712 ORIGINAL 30K   |                     |                       |                  |
| Quantidade: 25                                                                                                        | Valor Unit.: 220,00 | Total Item: 5.500,00  |                  |
| LOTE 3                                                                                                                | Quant.: 1           | Num: 019              | 215,00           |
| Item: 3                                                                                                               | Unidade: un         | Marca: BROTHER        | Modelo: ORIGINAL |
| Descrição: CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K                   |                     |                       |                  |
| Quantidade: 25                                                                                                        | Valor Unit.: 215,00 | Total Item: 5.375,00  |                  |
| LOTE 7                                                                                                                | Quant.: 1           | Num: 034              | 200,00           |
| Item: 7                                                                                                               | Unidade: un         | Marca: SAMSUNG        | Modelo: ORIGINAL |
| Descrição: CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW ORIGINAL                             |                     |                       |                  |
| Quantidade: 13                                                                                                        | Valor Unit.: 200,00 | Total Item: 2.600,00  |                  |
| LOTE 10                                                                                                               | Quant.: 1           | Num: 001              | 25,74            |
| Item: 10                                                                                                              | Unidade: un         | Marca: EPSON          | Modelo: ORIGINAL |
| Descrição: Tinta Epson T544 Amarelo   L3150 L5190 L3250 L3210 5190  Original 65ml                                     |                     |                       |                  |
| Quantidade: 100                                                                                                       | Valor Unit.: 25,74  | Total Item: 2.574,00  |                  |
| LOTE 11                                                                                                               | Quant.: 1           | Num: 053              | 26,00            |
| Item: 11                                                                                                              | Unidade: un         | Marca: EPSON          | Modelo: ORIGINAL |
| Descrição: Tinta Epson T544 Ciano   L3150 L5190 L3250 L3210 5190  Original 65ml                                       |                     |                       |                  |
| Quantidade: 100                                                                                                       | Valor Unit.: 26,00  | Total Item: 2.600,00  |                  |
| LOTE 12                                                                                                               | Quant.: 1           | Num: 007              | 26,00            |
| Item: 12                                                                                                              | Unidade: un         | Marca: EPSON          | Modelo: ORIGINAL |
| Descrição: TINTA EPSON T544 MAGENTA   L3150 L5190 L3250 L3210 5190  ORIGINAL 65ml                                     |                     |                       |                  |

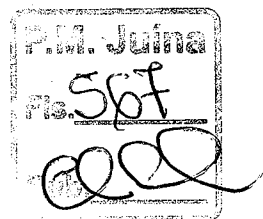
P.M. Juína  
Fls. 565  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT  
JUÍNA-MT

|                                                                                                           |                                               |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|
| Quantidade: 100                                                                                           | Valor Unit.: 26,00                            | Total Item: 2.600,00                |
| <b>LOTE 13</b>                                                                                            | Quant.: 1 Num: 041 26,00                      | <b>Total: 3.250,00</b>              |
| Item: 13                                                                                                  | Unidade: un Marca: EPSON Modelo: ORIGINAL     |                                     |
| Descrição: TINTA EPSON T544 PRETO  L3150 L5190 L3250 L3210 5190  ORIGINAL 65ml                            |                                               |                                     |
| Quantidade: 125                                                                                           | Valor Unit.: 26,00                            | Total Item: 3.250,00                |
| <b>LOTE 14</b>                                                                                            | Quant.: 1 Num: 005 115,83                     | <b>Total: 28.957,50</b>             |
| Item: 14                                                                                                  | Unidade: un Marca: BROTHER Modelo: ORIGINAL   |                                     |
| Descrição: TONER BROTHER TN-1060 DCP-1602 DCP-1512 DCP-1617NW HL-1112 HL-1202 HL-1212W ORIGINAL 1K        |                                               |                                     |
| Quantidade: 250                                                                                           | Valor Unit.: 115,83                           | Total Item: 28.957,50               |
| <b>LOTE 15</b>                                                                                            | Quant.: 1 Num: 055 159,99                     | <b>Total: 6.399,60</b>              |
| Item: 15                                                                                                  | Unidade: un Marca: BROTHER Modelo: ORIGINAL   |                                     |
| Descrição: TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DE SERVIÇO DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN ORIGINAL 8K      |                                               |                                     |
| Quantidade: 40                                                                                            | Valor Unit.: 159,99                           | Total Item: 6.399,60                |
| <b>LOTE 21</b>                                                                                            | Quant.: 1 Num: 006 80,00                      | <b>Total: 5.200,00</b>              |
| Item: 21                                                                                                  | Unidade: un Marca: EVOLUT Modelo: COMPATIVEL  |                                     |
| Descrição: TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X 58X M428FDW M404DW M428DW M404N 10K                             |                                               |                                     |
| Quantidade: 65                                                                                            | Valor Unit.: 80,00                            | Total Item: 5.200,00                |
| <b>LOTE 25</b>                                                                                            | Quant.: 1 Num: 024 171,00                     | <b>Total: 11.115,00</b>             |
| Item: 25                                                                                                  | Unidade: un Marca: ELGIN Modelo: ORIGINAL     |                                     |
| Descrição: TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 ORIGINAL 1.6K                     |                                               |                                     |
| Quantidade: 65                                                                                            | Valor Unit.: 171,00                           | Total Item: 11.115,00               |
| <b>LOTE 30</b>                                                                                            | Quant.: 1 Num: 052 420,00                     | <b>Total: 52.500,00</b>             |
| Item: 30                                                                                                  | Unidade: un Marca: LEXMARK Modelo: ORIGINAL   |                                     |
| Descrição: TONER LEXMARK 51B4000 51B4 MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE ORIGINAL 2.5K |                                               |                                     |
| Quantidade: 125                                                                                           | Valor Unit.: 420,00                           | Total Item: 52.500,00               |
| <b>LOTE 32</b>                                                                                            | Quant.: 1 Num: 004 400,00                     | <b>Total: 100.000,00</b>            |
| Item: 32                                                                                                  | Unidade: un Marca: LEXMARK Modelo: ORIGINAL   |                                     |
| Descrição: TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE ORIGINAL 10K  |                                               |                                     |
| Quantidade: 250                                                                                           | Valor Unit.: 400,00                           | Total Item: 100.000,00              |
| <b>BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME</b>                                                |                                               | <b>08.692.456/0001-71 45.849,75</b> |
| <b>LOTE 4</b>                                                                                             | Quant.: 1 Num: 083 50,00                      | <b>Total: 1.000,00</b>              |
| Item: 4                                                                                                   | Unidade: un Marca: FASTPRINTER Modelo: CF219A |                                     |
| Descrição: CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A 12K COMPATÍVEL                   |                                               |                                     |
| Quantidade: 20                                                                                            | Valor Unit.: 50,00                            | Total Item: 1.000,00                |

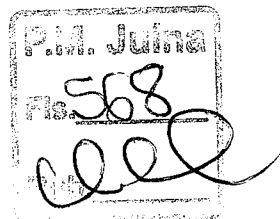
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT**  
**JUÍNA-MT**

|                                                                                                                     |                            |                    |                       |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>LOTE 18</b>                                                                                                      | Quant.: 1                  | Num: 074           | 24,75                 | <b>Total: 1.608,75</b>  |
| Item: 18                                                                                                            | Unidade: un                | Marca: FASTPRINTER | Modelo: CE278A        |                         |
| Descrição: TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K                        |                            |                    |                       |                         |
| Quantidade: 65                                                                                                      | <b>Valor Unit.: 24,75</b>  |                    |                       | Total Item: 1.608,75    |
| <b>LOTE 19</b>                                                                                                      | Quant.: 1                  | Num: 058           | 23,00                 | <b>Total: 6.900,00</b>  |
| Item: 19                                                                                                            | Unidade: un                | Marca: FASTPRINTER | Modelo: CE285A        |                         |
| Descrição: TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K                    |                            |                    |                       |                         |
| Quantidade: 300                                                                                                     | <b>Valor Unit.: 23,00</b>  |                    |                       | Total Item: 6.900,00    |
| <b>LOTE 20</b>                                                                                                      | Quant.: 1                  | Num: 005           | 47,00                 | <b>Total: 11.750,00</b> |
| Item: 20                                                                                                            | Unidade: un                | Marca: FASTPRINTER | Modelo: CF226X        |                         |
| Descrição: TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226 CF226XB M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K                          |                            |                    |                       |                         |
| Quantidade: 250                                                                                                     | <b>Valor Unit.: 47,00</b>  |                    |                       | Total Item: 11.750,00   |
| <b>LOTE 22</b>                                                                                                      | Quant.: 1                  | Num: 087           | 86,00                 | <b>Total: 5.590,00</b>  |
| Item: 22                                                                                                            | Unidade: un                | Marca: FASTPRINTER | Modelo: CF287X        |                         |
| Descrição: TONER COMPATÍVEL COM HP CF287X M501 M506 M527 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K                        |                            |                    |                       |                         |
| Quantidade: 65                                                                                                      | <b>Valor Unit.: 86,00</b>  |                    |                       | Total Item: 5.590,00    |
| <b>LOTE 23</b>                                                                                                      | Quant.: 1                  | Num: 061           | 23,00                 | <b>Total: 2.875,00</b>  |
| Item: 23                                                                                                            | Unidade: un                | Marca: FASTPRINTER | Modelo: Q2612A        |                         |
| Descrição: TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K                 |                            |                    |                       |                         |
| Quantidade: 125                                                                                                     | <b>Valor Unit.: 23,00</b>  |                    |                       | Total Item: 2.875,00    |
| <b>LOTE 24</b>                                                                                                      | Quant.: 1                  | Num: 042           | 235,00                | <b>Total: 10.575,00</b> |
| Item: 24                                                                                                            | Unidade: un                | Marca: FASTPRINTER | Modelo: T654X11B      |                         |
| Descrição: TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L COMPATIVEL 36K |                            |                    |                       |                         |
| Quantidade: 45                                                                                                      | <b>Valor Unit.: 235,00</b> |                    |                       | Total Item: 10.575,00   |
| <b>LOTE 26</b>                                                                                                      | Quant.: 1                  | Num: 016           | 32,00                 | <b>Total: 960,00</b>    |
| Item: 26                                                                                                            | Unidade: un                | Marca: FASTPRINTER | Modelo: CE505A/CF280A |                         |
| Descrição: TONER HP 80A CE505A CF280A P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL                           |                            |                    |                       |                         |
| Quantidade: 30                                                                                                      | <b>Valor Unit.: 32,00</b>  |                    |                       | Total Item: 960,00      |
| <b>LOTE 27</b>                                                                                                      | Quant.: 1                  | Num: 090           | 23,00                 | <b>Total: 1.495,00</b>  |
| Item: 27                                                                                                            | Unidade: un                | Marca: FASTPRINTER | Modelo: CB436A        |                         |
| Descrição: TONER HP CB436A CB436AB P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL                          |                            |                    |                       |                         |
| Quantidade: 65                                                                                                      | <b>Valor Unit.: 23,00</b>  |                    |                       | Total Item: 1.495,00    |
| <b>LOTE 28</b>                                                                                                      | Quant.: 1                  | Num: 077           | 34,00                 | <b>Total: 1.360,00</b>  |
| Item: 28                                                                                                            | Unidade: un                | Marca: FASTPRINTER | Modelo: CF217A        |                         |
| Descrição: TONER HP CF217A 17A M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW 1.6K COMPATÍVEL                           |                            |                    |                       |                         |
| Quantidade: 40                                                                                                      | <b>Valor Unit.: 34,00</b>  |                    |                       | Total Item: 1.360,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT  
JUÍNA-MT

|                                                                                                           |                            |                         |                                  |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| <b>LOTE 29</b>                                                                                            | Quant.: 1                  | Num: 074                | 25,00                            | <b>Total: 1.125,00</b>  |
| Item: 29                                                                                                  | Unidade: un                | Marca: FASTPRINTER      | Modelo: CF283A                   |                         |
| Descrição: TONER HP CF283A 83A M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW 1.5K COMPATÍVEL              |                            |                         |                                  |                         |
| Quantidade: 45                                                                                            | <b>Valor Unit.: 25,00</b>  |                         |                                  | Total Item: 1.125,00    |
| <b>LOTE 33</b>                                                                                            | Quant.: 1                  | Num: 098                | 47,00                            | <b>Total: 611,00</b>    |
| Item: 33                                                                                                  | Unidade: un                | Marca: FASTPRINTER      | Modelo: MLT-D101S                |                         |
| Descrição: TONER SAMSUNG MLT-D101S ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 1.5K COMPATÍVEL                   |                            |                         |                                  |                         |
| Quantidade: 13                                                                                            | <b>Valor Unit.: 47,00</b>  |                         |                                  | Total Item: 611,00      |
| <b>RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.</b>                                                          |                            |                         | <b>13.383.196/0001-92</b>        | <b>34.230,00</b>        |
| <b>LOTE 5</b>                                                                                             | Quant.: 1                  | Num: 071                | 335,00                           | <b>Total: 21.775,00</b> |
| Item: 5                                                                                                   | Unidade: un                | Marca: LEXMARK ORIGINAL | Modelo: 50F0Z00                  |                         |
| Descrição: CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 ORIGINAL  |                            |                         |                                  |                         |
| Quantidade: 65                                                                                            | <b>Valor Unit.: 335,00</b> |                         |                                  | Total Item: 21.775,00   |
| <b>LOTE 6</b>                                                                                             | Quant.: 1                  | Num: 051                | 470,00                           | <b>Total: 6.110,00</b>  |
| Item: 6                                                                                                   | Unidade: un                | Marca: LEXMARK ORIGINAL | Modelo: 56F0Z00                  |                         |
| Descrição: CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 MX421 ORIGINAL 60K    |                            |                         |                                  |                         |
| Quantidade: 13                                                                                            | <b>Valor Unit.: 470,00</b> |                         |                                  | Total Item: 6.110,00    |
| <b>LOTE 31</b>                                                                                            | Quant.: 1                  | Num: 021                | 423,00                           | <b>Total: 6.345,00</b>  |
| Item: 31                                                                                                  | Unidade: un                | Marca: LEXMARK ORIGINAL | Modelo: 56FB000                  |                         |
| Descrição: TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 ORIGINAL 6K |                            |                         |                                  |                         |
| Quantidade: 15                                                                                            | <b>Valor Unit.: 423,00</b> |                         |                                  | Total Item: 6.345,00    |
| <b>ILABEL COMERCIO EIRELI</b>                                                                             |                            |                         | <b>26.491.481/0001-79</b>        | <b>3.204,75</b>         |
| <b>LOTE 8</b>                                                                                             | Quant.: 1                  | Num: 048                | 21,53                            | <b>Total: 2.691,25</b>  |
| Item: 8                                                                                                   | Unidade: ROLO              | Marca: ILABEL           | Modelo: "ETIQUETA C.B.P. 105X66" |                         |
| Descrição: ETIQUETA C.B.P. 105X66 BRANCO ROLO C/ 35MT                                                     |                            |                         |                                  |                         |
| Quantidade: 125                                                                                           | <b>Valor Unit.: 21,53</b>  |                         |                                  | Total Item: 2.691,25    |
| <b>LOTE 9</b>                                                                                             | Quant.: 1                  | Num: 010                | 7,90                             | <b>Total: 513,50</b>    |
| Item: 9                                                                                                   | Unidade: un                | Marca: ILABEL           | Modelo: "RIBBON CERA 110X60"     |                         |
| Descrição: RIBBON CERA 110X60                                                                             |                            |                         |                                  |                         |
| Quantidade: 65                                                                                            | <b>Valor Unit.: 7,90</b>   |                         |                                  | Total Item: 513,50      |
| <b>MASTER SOLUCOES INFORMATICA LTDA ME</b>                                                                |                            |                         | <b>37.334.120/0001-35</b>        | <b>25.985,00</b>        |
| <b>LOTE 16</b>                                                                                            | Quant.: 1                  | Num: 045                | 145,00                           | <b>Total: 9.425,00</b>  |
| Item: 16                                                                                                  | Unidade: un                | Marca: BROTHER          | Modelo: TN3472                   |                         |
| Descrição: TONER BROTHER TN3472 TN3472S HL-L5102DW DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW ORIGINAL 12K       |                            |                         |                                  |                         |
| Quantidade: 65                                                                                            | <b>Valor Unit.: 145,00</b> |                         |                                  | Total Item: 9.425,00    |

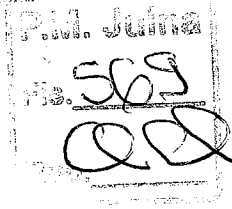


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT  
JUÍNA-MT

|                                                                                                            |                            |                |                           |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>LOTE 17</b>                                                                                             | Quant.: 1                  | Num: 012       | 138,00                    | <b>Total: 16.560,00</b> |
| Item: 17                                                                                                   | Unidade: un                | Marca: BROTHER | Modelo: TN3492            |                         |
| Descrição: TONER BROTHER TN3492 TN3492S TN3492SBR MFC-L6902DW MFCL6902DW HL-L6402DW HLL6402DW ORIGINAL 20K |                            |                |                           |                         |
| Quantidade: 120                                                                                            | <b>Valor Unit.: 138,00</b> |                |                           | Total Item: 16.560,00   |
| <b>MARCOS S BIUDES - ME</b>                                                                                |                            |                | <b>08.257.279/0001-03</b> | <b>5.780,00</b>         |
| <b>LOTE 34</b>                                                                                             | Quant.: 1                  | Num: 021       | 289,00                    | <b>Total: 5.780,00</b>  |
| Item: 34                                                                                                   | Unidade: un                | Marca: SAMSUNG | Modelo: D116              |                         |
| Descrição: TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD ORIGINAL 3K       |                            |                |                           |                         |
| Quantidade: 20                                                                                             | <b>Valor Unit.: 289,00</b> |                |                           | Total Item: 5.780,00    |
| <b>RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS &amp; SERVIÇOS EIRELI - ME</b>                                                 |                            |                | <b>25.136.495/0001-01</b> | <b>13.718,00</b>        |
| <b>LOTE 35</b>                                                                                             | Quant.: 1                  | Num: 086       | 74,90                     | <b>Total: 1.498,00</b>  |
| Item: 35                                                                                                   | Unidade: un                | Marca: PRIME   | Modelo: 106R02778         |                         |
| Descrição: TONER XEROX WORKCENTRE 3215 WC3225 PHASER 3052 3260 106R02778 3K COMPATÍVEL                     |                            |                |                           |                         |
| Quantidade: 20                                                                                             | <b>Valor Unit.: 74,90</b>  |                |                           | Total Item: 1.498,00    |
| <b>LOTE 36</b>                                                                                             | Quant.: 1                  | Num: 044       | 940,00                    | <b>Total: 12.220,00</b> |
| Item: 36                                                                                                   | Unidade: un                | Marca: BROTHER | Modelo: LJB693001         |                         |
| Descrição: UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW LJB693001 ORIGINAL |                            |                |                           |                         |
| Quantidade: 13                                                                                             | <b>Valor Unit.: 940,00</b> |                |                           | Total Item: 12.220,00   |

AUTORIDADE: PAULO AUGUSTO VERONESE

PREGOEIRO: DAVIANA KARINA ARANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT  
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 3.336-2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME; FERRARI CELL LTDA; ILABEL COMERCIO EIRELI; MARCOS S BIUDES EIRELI; MASTER SOLUÇÕES INFORMATICA E SISTEMAS LTDA; RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI; RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Juína – MT, 07 de junho de 2022. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

O Senhor **ORLEI JOSE GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto nos artigos 158 e 159 da Lei complementar nº. 046 de 06 de Janeiro de 2020;

**Considerando**, Parecer Jurídico nº 055/2022/PJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar o direito à concessão de 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **JANETE TEREZINHA PUHL**, Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 04/2015 – 08/2021 nos moldes dos artigos 158 e 159 da Lei Complementar nº 046/2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 08 de Junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

**ORLEI JOSE GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 371, de 06 de Junho de 2022.**

**DESIGNA O SERVIDOR ADILSON JOSE PESSATTO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ORLEI JOSE GRASSELLI**, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Adilson José Pessatto para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as demandas de diversas secretarias do município de Ipiranga do Norte - MT".

**Art. 2º.** Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designado como suplente o servidor Adisonir Schneiders de Paula.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 06 de Junho de 2022.

**ORLEI JOSE GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

#### **ATO**

005/2022

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, nomeada através da Portaria nº 002/2022 de onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, torna público que na Licitação tipo Tomada de Preços Nº 003/2022, instaurada para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E CALÇADAS NA AVENIDA DEPUTADO JOSÉ GERALDO RIVA NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT", teve como vencedora a empresa LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.487.619/0001-99, com o valor global de R\$ 384.733,84 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Itanhanga-MT, 08 de junho de 2022.

**CAMILA BRUNA MORESCO**  
Presidente da C.P.L.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

#### **LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 – SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 24 de junho de 2022, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado para atender as demandas de diversas secretarias do município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) (ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 08 de junho de 2022.

**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial  
Publique-se

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 24 de junho de 2022, às 13:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para adequação e modificação da legislação municipal para o uso e ocupação do entorno do lago da UHE Colider no perímetro do município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) (ícone: Licitação).

Itaúba/MT, 08 de Junho de 2022

**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

#### **ATO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento licitatório - modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2022, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA PESO BRUTO DE 4.000 KG TIPO 3/4 PARA TRANSPORTES DIVERSOS", onde foi vencedora a empresa VONEI PEREIRA DE SOUZA - MEI ao valor global de R\$ 80.840,00 (Sessenta mil, oitocentos e quarenta reais).

Jaciara-MT, 08 de junho de 2022.

**Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

**AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 153/2021 de 06 de abril de 2021, torna público que realizará nova sessão presencial, para abertura das Propostas de Preços, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 004/2022, a ser realizada no dia 13 de Junho de 2022, às 08:00 min. na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaciara, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 2022/2021/SESP", nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores. Informações: tel. (0\*\*65) 3461 7925. Jaciara-MT, 08 de Junho de 2022.

**ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT**  
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2022 SRP**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 3.336-2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME; FERRARI CELL LTDA; ILABEL COMERCIO EIRELI; MARCOS S BIUDES EIRELI; MASTER SOLUÇÕES INFORMATICA E SISTEMAS LTDA; RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI; RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Juína – MT, 07 de junho de 2022. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 3.336-2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: EDIRAN M. COUTINHO LAVAJATO EIRELI, nos itens 01 ao 08. Juína – MT, 07 de junho de 2022. Dayana Karina Onório Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

### LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 028/2022 – SISTEMA

### REGISTRO DE PREÇO

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 3.336/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA PARA A CAMINHONETE L200 PLACA RAX1G20 E SEGURO PARA ÔNIBUS VOLARE W9C ON PLACA RRM1E23, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência, estando a sessão pública para o dia **28 DE JUNHO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS**, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína/MT, 08 de junho de 2022.

DAYANA KARINA ARANTES ONORIO

Pregoeira Designada  
Poder Executivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **06 DE JULHO DE 2022 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)**, licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, **Objeto:** TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO CONFORME PROJETO, EM RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO, EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0098/2022/SINFRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br) ou baixado do site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) agenda de licitações. Juína-MT, 08 de junho de 2022.

DAYANA KARINA ARANTES ONORIO

Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Poder Executivo - JUÍNA-MT

### PORTARIA

PORTARIA Nº 4.216/2022.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/PE/JUÍNA/2019,

### RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) candidato(a) aprovado(a) na 78ª colocação, do Concurso Público nº 001/PE/JUÍNA/2019, **TALITA ANDREIA DE PINHO FREITAS**, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº. 012/2022, datado de 26 de maio de 2022, para tomar posse no cargo efetivo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA CLASSE B – ZONA URBANA**,

no dia **08º de junho de 2022**, podendo ser prorrogado por 15 dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa, desde que aceita pela Administração Municipal.

Art. 2.º O nomeado deverá comparecer pessoalmente no dia **08º de junho de 2022, às 14h:00** nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito rua das Dálias, nº 132 N, Bairro: Módulo 04 (Prédio do SENAI), para cessão de Posse, lotação, atribuição de sala e/ou aula e demais providências que serão regidas segundo as disposições da Lei 1.399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína-MT.

Art. 3.º O não-comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no respectivo cargo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 07 de junho de 2022.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

### PORTARIA Nº 4.222/2022.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Básico Executivo de Engenharia Para Execução de Pavimentação com Aplicação TSD, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária no Trecho Av. Nilo José Bergamim em Juína-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1.º Por meio desta portaria, através do setor de engenharia do Município de Juína/MT, tornar público a aprovação do Projeto Básico Executivo de Engenharia Para Execução de Pavimentação com Aplicação TSD, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária no Trecho Av. Nilo José Bergamim, no município de Juína-MT, conforme discriminação abaixo:

| Expediente            | Objeto                                                                                                                                                                                                       | Responsável pela elaboração                                 | Responsável pela aprovação                       |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Aprovação do projeto. | Projeto Básico Executivo de Engenharia Para Execução de Pavimentação com Aplicação TSD, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária no Trecho Av. Nilo José Bergamim<br>ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 34.768,68 m² | Engenheiro Civil: Regis Adriano Ferlete<br>CREA/MT: 07775/D | Engenheiro Civil: Jonas Botán<br>CREA/MT: 034430 |

Art. 2º - O projeto foi elaborado, analisado e aprovado dentro das Leis Federais e Estaduais, NBR's, Orientações Técnicas e Instruções de Serviços Vigentes da SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, respeitando ainda todos os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 07 de junho de 2022.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em exercício

REGIS ADRIANO FERLETE

CREA/MT 07775/D

JONAS BOTAN

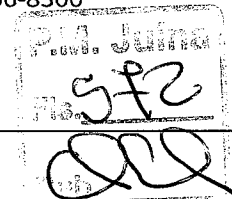
CREA/MT 034430

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

### PORTARIA Nº 4.223/2022.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem na Rua dos Ipês, Localizada no Bairro Padre Duílio no município de Juína-MT, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 172/2022**

**Modalidade:**

Pregão Eletrônico

**Número/Ano:** 16/2022

**Data de abertura:** 12/05/2022

**Data adjudicação:** 07/06/2022

**Data homologação:** 07/06/2022

**Tipo de avaliação:** Por item

**Critério de avaliação:** Menor preço

**Modo de disputa:** Fechado-Aberto

**Condição de pagamento:** CONFORME EDITAL

**Credenciamento:** Não

**Chamamento:** Não

**Registro de preço:** Sim

**Objeto da licitação:**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Licitante                                           | CNPJ/CPF           | Total do vencedor     |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME | 08.692.456/0001-71 | R\$ 45.849,75         |
| FERRARI CELL LTDA                                   | 11.350.664/0001-05 | R\$ 241.995,45        |
| ILABEL COMERCIO EIRELI                              | 26.491.481/0001-79 | R\$ 3.204,75          |
| MARCOS S BIUDES EIRELI                              | 08.257.279/0001-03 | R\$ 5.780,00          |
| MASTER SOLUCOES INFORMATICA E SISTEMAS LTDA         | 37.334.120/0001-35 | R\$ 25.985,00         |
| RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI          | 25.136.495/0001-01 | R\$ 13.718,00         |
| RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA            | 13.383.196/0001-92 | R\$ 34.230,00         |
| <b>Total:</b>                                       |                    | <b>R\$ 370.762,95</b> |

**RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Não Exclusivo**

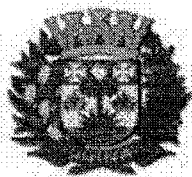
**Valor Total:** R\$ 34.230,00

| Código | Descrição do Item                                                                              | Unidade | Qtd.    | Valor unit. | Valor total   |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------|---------------|
| 10069  | CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 ORIGINAL  | un      | 65,0000 | R\$ 335,00  | R\$ 21.775,00 |
| 476032 | CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 MX421 ORIGINAL 60K    | un      | 13,0000 | R\$ 470,00  | R\$ 6.110,00  |
| 471703 | TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 ORIGINAL 6K | un      | 15,0000 | R\$ 423,00  | R\$ 6.345,00  |

**RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI - Não Exclusivo**

**Valor Total:** R\$ 13.718,00

| Código | Descrição do Item                                                                               | Unidade | Qtd.    | Valor unit. | Valor total   |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------|---------------|
| 455398 | TONER XEROX WORKCENTRE 3215 WC3225 PHASER 3052 3260 106R02778 3K COMPATÍVEL                     | un      | 20,0000 | R\$ 74,90   | R\$ 1.498,00  |
| 11396  | UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW LJB693001 ORIGINAL | un      | 13,0000 | R\$ 940,00  | R\$ 12.220,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300  
CNPJ - 15.359.201/0001-57

573  
000

## MASTER SOLUCOES INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - Não Exclusivo

Valor Total: R\$ 25.985,00

| Código | Descrição do item                                                                               | Unidade | Qtd.     | Valor unit. | Valor total   |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------------|---------------|
| 476035 | TONER BROTHER TN3472 TN3472S HL-L5102DW DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW ORIGINAL 12K        | un      | 65,0000  | R\$ 145,00  | R\$ 9.425,00  |
| 471706 | TONER BROTHER TN3492 TN3492S TN3492SBR MFC-L6902DW MFCL6902DW HL-L6402DW HLL6402DW ORIGINAL 20K | un      | 120,0000 | R\$ 138,00  | R\$ 16.560,00 |

## MARCOS S BIUDES EIRELI - Não Exclusivo

Valor Total: R\$ 5.780,00

| Código | Descrição do item                                                                         | Unidade | Qtd.    | Valor unit. | Valor total  |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------|--------------|
| 476033 | TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD ORIGINAL 3K | un      | 20,0000 | R\$ 289,00  | R\$ 5.780,00 |

## ILABEL COMERCIO EIRELI - Não Exclusivo

Valor Total: R\$ 3.204,75

| Código | Descrição do item                          | Unidade | Qtd.     | Valor unit. | Valor total  |
|--------|--------------------------------------------|---------|----------|-------------|--------------|
| 469720 | ETIQUETA C.B.P. 105X66 BRANCO ROLO C/ 35MT | ROLO    | 125,0000 | R\$ 21,53   | R\$ 2.691,25 |
| 469721 | RIBBON CERA 110X60                         | un      | 65,0000  | R\$ 7,90    | R\$ 513,50   |

## FERRARI CELL LTDA - Não Exclusivo

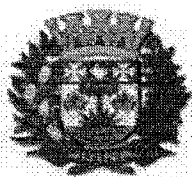
Valor Total: R\$ 241.995,45

| Código | Descrição do item                                                                                          | Unidade | Qtd.     | Valor unit. | Valor total    |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------------|----------------|
| 466399 | CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR1060 PARA TONER TN1060 DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 ORIGINAL 12K | un      | 65,0000  | R\$ 204,99  | R\$ 13.324,35  |
| 11430  | CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302 HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712 ORIGINAL 30K   | un      | 25,0000  | R\$ 220,00  | R\$ 5.500,00   |
| 476036 | CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K                   | un      | 25,0000  | R\$ 215,00  | R\$ 5.375,00   |
| 476034 | CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW ORIGINAL                             | un      | 13,0000  | R\$ 200,00  | R\$ 2.600,00   |
| 479559 | Tinta Epson T544 Amarelo   L3150 L5190 L3250 L3210 5190  Original 65ml                                     | un      | 100,0000 | R\$ 25,74   | R\$ 2.574,00   |
| 479560 | Tinta Epson T544 Ciano   L3150 L5190 L3250 L3210 5190  Original 65ml                                       | un      | 100,0000 | R\$ 26,00   | R\$ 2.600,00   |
| 479558 | TINTA EPSON T544 MAGENTA   L3150 L5190 L3250 L3210 5190  ORIGINAL 65ml                                     | un      | 100,0000 | R\$ 26,00   | R\$ 2.600,00   |
| 479555 | TINTA EPSON T544 PRETO  L3150 L5190 L3250 L3210 5190  ORIGINAL 65ml                                        | un      | 125,0000 | R\$ 26,00   | R\$ 3.250,00   |
| 476025 | TONER BROTHER TN-1060 DCP-1602 DCP-1512 DCP-1617NW HL-1112 HL-1202 HL-1212W ORIGINAL 1K                    | un      | 250,0000 | R\$ 115,83  | R\$ 28.957,50  |
| 11395  | TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DE SERVIÇO DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN ORIGINAL 8K                  | un      | 40,0000  | R\$ 159,99  | R\$ 6.399,60   |
| 476020 | TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X 58X M428FDW M404DW M428DW M404N 10K                                         | un      | 65,0000  | R\$ 80,00   | R\$ 5.200,00   |
| 479594 | TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 ORIGINAL 1.6K                                 | un      | 65,0000  | R\$ 171,00  | R\$ 11.115,00  |
| 5723   | TONER LEXMARK 51B4000 51B4 MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE ORIGINAL 2.5K             | un      | 125,0000 | R\$ 420,00  | R\$ 52.500,00  |
| 466402 | TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE ORIGINAL 10K              | un      | 250,0000 | R\$ 400,00  | R\$ 100.000,00 |

## BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME - Não Exclusivo

Valor Total: R\$ 45.849,75

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|--------|-------------------|---------|------|-------------|-------------|
|--------|-------------------|---------|------|-------------|-------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300  
CNPJ - 15.359.201/0001-57

574  
000

|        |                                                                                                          |    |          |            |               |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|---------------|
| 476030 | CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A 12K COMPATÍVEL                             | un | 20,0000  | R\$ 50,00  | R\$ 1.000,00  |
| 469718 | TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K                        | un | 65,0000  | R\$ 24,75  | R\$ 1.608,75  |
| 11392  | TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K                    | un | 300,0000 | R\$ 23,00  | R\$ 6.900,00  |
| 469719 | TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226 CF226XB M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K                          | un | 250,0000 | R\$ 47,00  | R\$ 11.750,00 |
| 463409 | TONER COMPATÍVEL COM HP CF287X M501 M506 M527 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K                        | un | 65,0000  | R\$ 86,00  | R\$ 5.590,00  |
| 11411  | TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K                 | un | 125,0000 | R\$ 23,00  | R\$ 2.875,00  |
| 476031 | TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L COMPATÍVEL 36K | un | 45,0000  | R\$ 235,00 | R\$ 10.575,00 |
| 462565 | TONER HP 80A CE505A CF280A P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL                           | un | 30,0000  | R\$ 32,00  | R\$ 960,00    |
| 41644  | TONER HP CB436A CB436AB P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL                          | un | 65,0000  | R\$ 23,00  | R\$ 1.495,00  |
| 469717 | TONER HP CF217A 17A M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW 1.6K COMPATÍVEL                           | un | 40,0000  | R\$ 34,00  | R\$ 1.360,00  |
| 476037 | TONER HP CF283A 83A M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW 1.5K COMPATÍVEL                        | un | 45,0000  | R\$ 25,00  | R\$ 1.125,00  |
| 11404  | TONER SAMSUNG MLT-D101S ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 1.5K COMPATÍVEL                             | un | 13,0000  | R\$ 47,00  | R\$ 611,00    |

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína - MT

JUÍNA, 7 de junho de 2022



575  
CCE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 172/2022

Modalidade:

Pregão Eletrônico

|                    |                |                        |                 |
|--------------------|----------------|------------------------|-----------------|
| Número/Ano:        | 16/2022        | Data de abertura:      | 12/05/2022      |
| Data adjudicação:  | 07/06/2022     | Data homologação:      | 07/06/2022      |
| Tipo de avaliação: | Por item       | Critério de avaliação: | Menor preço     |
| Modo de disputa:   | Fechado-Aberto | Condição de pagamento: | CONFORME EDITAL |
| Credenciamento:    | Não            | Chamamento:            | Não             |
|                    |                | Registro de preço:     | Sim             |

Objeto da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

| Licitante                                           | CNPJ/CPF           | Total do vencedor |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME | 08.692.456/0001-71 | R\$ 45.849,75     |
| FERRARI CELL LTDA                                   | 11.350.664/0001-05 | R\$ 241.995,45    |
| ILABEL COMERCIO EIRELI                              | 26.491.481/0001-79 | R\$ 3.204,75      |
| MARCOS S BIUDES EIRELI                              | 08.257.279/0001-03 | R\$ 5.780,00      |
| MASTER SOLUCOES INFORMATICA E SISTEMAS LTDA         | 37.334.120/0001-35 | R\$ 25.985,00     |
| RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI          | 25.136.495/0001-01 | R\$ 13.718,00     |
| RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA            | 13.383.196/0001-92 | R\$ 34.230,00     |
| Total:                                              |                    | R\$ 370.762,95    |

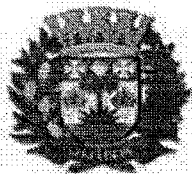
#### RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Não Exclusivo

| Código | Descrição do item                                                                              | Unidade | Qtd.    | Valor unit.  | Valor total   |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------------|---------------|
| 10069  | CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 ORIGINAL  | un      | 65,0000 | R\$ 335,0000 | R\$ 21.775,00 |
| 471703 | TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 ORIGINAL 6K | un      | 15,0000 | R\$ 423,0000 | R\$ 6.345,00  |
| 476032 | CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 MX421 ORIGINAL 60K    | un      | 13,0000 | R\$ 470,0000 | R\$ 6.110,00  |

Valor Total: R\$ 34.230,00

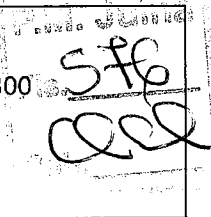
#### RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI - Não Exclusivo

| Código | Descrição do item                                                                               | Unidade | Qtd.    | Valor unit.  | Valor total   |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------------|---------------|
| 11396  | UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW LJB693001 ORIGINAL | un      | 13,0000 | R\$ 940,0000 | R\$ 12.220,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300  
CNPJ – 15.359.201/0001-57



|        |                                                                                |    |         |             |              |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------------|--------------|
| 455398 | TONER XEROX WORKCENTRE 3215 WC3225 PHASER 3052<br>3260 106R02778 3K COMPATÍVEL | un | 20,0000 | R\$ 74,9000 | R\$ 1.498,00 |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------------|--------------|

Valor Total: R\$ 13.718,00

## MASTER SOLUCOES INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - Não Exclusivo

| Código | Descrição do item                                                                                      | Unidade | Qtd.     | Valor unit.  | Valor total   |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------------|---------------|
| 471706 | TONER BROTHER TN3492 TN3492S TN3492SBR MFC-<br>L6902DW MFCL6902DW HL-L6402DW HLL6402DW ORIGINAL<br>20K | un      | 120,0000 | R\$ 138,0000 | R\$ 16.560,00 |
| 476035 | TONER BROTHER TN3472 TN3472S HL-L5102DW DCP-<br>L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW ORIGINAL 12K           | un      | 65,0000  | R\$ 145,0000 | R\$ 9.425,00  |

Valor Total: R\$ 25.985,00

## MARCOS S BIUDES EIRELI - Não Exclusivo

| Código | Descrição do item                                                                             | Unidade | Qtd.    | Valor unit.  | Valor total  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------------|--------------|
| 476033 | TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L SL-M2885FW SL-<br>M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD ORIGINAL 3K | un      | 20,0000 | R\$ 289,0000 | R\$ 5.780,00 |

Valor Total: R\$ 5.780,00

## ILABEL COMERCIO EIRELI - Não Exclusivo

| Código | Descrição do item                          | Unidade | Qtd.     | Valor unit. | Valor total  |
|--------|--------------------------------------------|---------|----------|-------------|--------------|
| 469720 | ETIQUETA C.B.P. 105X66 BRANCO ROLO C/ 35MT | ROLO    | 125,0000 | R\$ 21,5300 | R\$ 2.691,25 |
| 469721 | RIBBON CERA 110X60                         | un      | 65,0000  | R\$ 7,9000  | R\$ 513,50   |

Valor Total: R\$ 3.204,75

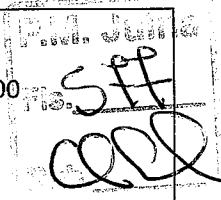
## FERRARI CELL LTDA - Não Exclusivo

| Código | Descrição do item                                                                                                | Unidade | Qtd.     | Valor unit.  | Valor total    |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------------|----------------|
| 11395  | TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DE SERVIÇO<br>DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN ORIGINAL 8K                     | un      | 40,0000  | R\$ 159,9900 | R\$ 6.399,60   |
| 11430  | CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302<br>HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712<br>ORIGINAL 30K   | un      | 25,0000  | R\$ 220,0000 | R\$ 5.500,00   |
| 466399 | CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR1060<br>PARA TONER TN1060 DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602<br>ORIGINAL 12K | un      | 65,0000  | R\$ 204,9900 | R\$ 13.324,35  |
| 466402 | TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH MX511 MX410 MX611<br>MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE ORIGINAL 10K                 | un      | 250,0000 | R\$ 400,0000 | R\$ 100.000,00 |
| 476020 | TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X 58X M428FDW<br>M404DW M428DW M404N 10K                                            | un      | 65,0000  | R\$ 80,0000  | R\$ 5.200,00   |
| 476025 | TONER BROTHER TN-1060 DCP-1602 DCP-1512 DCP-<br>1617NW HL-1112 HL-1202 HL-1212W ORIGINAL 1K                      | un      | 250,0000 | R\$ 115,8300 | R\$ 28.957,50  |
| 476034 | CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 M2825ND<br>M2835DW M2875FD M2885FW ORIGINAL                                | un      | 13,0000  | R\$ 200,0000 | R\$ 2.600,00   |
| 476036 | CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440<br>DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K                      | un      | 25,0000  | R\$ 215,0000 | R\$ 5.375,00   |
| 479555 | TINTA EPSON T544 PRETO  L3150 L5190 L3250 L3210 5190 <br>ORIGINAL 65ml                                           | un      | 125,0000 | R\$ 26,0000  | R\$ 3.250,00   |
| 479558 | TINTA EPSON T544 MAGENTA   L3150 L5190 L3250 L3210<br>5190  ORIGINAL 65ml                                        | un      | 100,0000 | R\$ 26,0000  | R\$ 2.600,00   |
| 479559 | Tinta Epson T544 Amarelo   L3150 L5190 L3250 L3210 5190 <br>Original 65ml                                        | un      | 100,0000 | R\$ 25,7400  | R\$ 2.574,00   |
| 479560 | Tinta Epson T544 Ciano   L3150 L5190 L3250 L3210 5190                                                            | un      | 100,0000 | R\$ 26,0000  | R\$ 2.600,00   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300  
CNPJ – 15.359.201/0001-57



|        |                                                                                                |    |          |              |               |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------------|---------------|
|        | Original 65ml                                                                                  |    |          |              |               |
| 479594 | TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 ORIGINAL 1.6K                     | un | 65,0000  | R\$ 171,0000 | R\$ 11.115,00 |
| 5723   | TONER LEXMARK 51B4000 51B4 MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE ORIGINAL 2.5K | un | 125,0000 | R\$ 420,0000 | R\$ 52.500,00 |

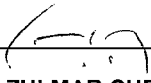
Valor Total: R\$ 241.995,45

## BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME - Não Exclusivo

| Código | Descrição do item                                                                                        | Unidade | Qtd.     | Valor unit.  | Valor total   |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------------|---------------|
| 11392  | TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K                    | un      | 300,0000 | R\$ 23,0000  | R\$ 6.900,00  |
| 11404  | TONER SAMSUNG MLT-D101S ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 1.5K COMPATÍVEL                             | un      | 13,0000  | R\$ 47,0000  | R\$ 611,00    |
| 11411  | TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K                 | un      | 125,0000 | R\$ 23,0000  | R\$ 2.875,00  |
| 41644  | TONER HP CB436A CB436AB P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL                          | un      | 65,0000  | R\$ 23,0000  | R\$ 1.495,00  |
| 462565 | TONER HP 80A CE505A CF280A P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL                           | un      | 30,0000  | R\$ 32,0000  | R\$ 960,00    |
| 463409 | TONER COMPATÍVEL COM HP CF287X M501 M506 M527 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K                        | un      | 65,0000  | R\$ 86,0000  | R\$ 5.590,00  |
| 469717 | TONER HP CF217A 17A M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW 1.6K COMPATÍVEL                           | un      | 40,0000  | R\$ 34,0000  | R\$ 1.360,00  |
| 469718 | TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K                        | un      | 65,0000  | R\$ 24,7500  | R\$ 1.608,75  |
| 469719 | TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226 CF226XB M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K                          | un      | 250,0000 | R\$ 47,0000  | R\$ 11.750,00 |
| 476030 | CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A 12K COMPATÍVEL                             | un      | 20,0000  | R\$ 50,0000  | R\$ 1.000,00  |
| 476031 | TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L COMPATÍVEL 36K | un      | 45,0000  | R\$ 235,0000 | R\$ 10.575,00 |
| 476037 | TONER HP CF283A 83A M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW 1.5K COMPATÍVEL                        | un      | 45,0000  | R\$ 25,0000  | R\$ 1.125,00  |

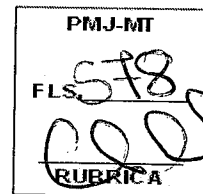
Valor Total: R\$ 45.849,75

JUÍNA, 7 de junho de 2022

  
ZULMAR CURZEL  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 240/2022.**  
que fazem o Município de Juína-MT e **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME**

**PREÂMBULO:**

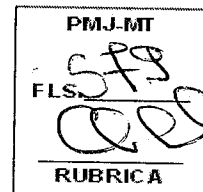
**MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 575559 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci José Bortolini, n.º 247 N, Bairro Módulo 03 - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, (DECRETO LEGISLATIVO Nº2 DE 17 DE MAIO DE 2022),, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.692.456/0001-71. com sede na Rua Goias, n.º862 - Bairro Higienopolis - no Município de Catanduva-SP, neste ato representada por seu Representante Legal, **Lucas Jose Bonesso**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 26.758.948-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º261.593.548-84, residente e domiciliado no Município de Santa Adelia – SP, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 016/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do **Pregão Eletrônico n.º 016/2022**, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

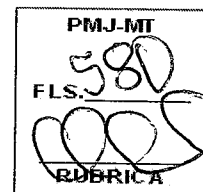
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Se<br>q. | Códi<br>g<br>o | Código<br>TCE | Itens                                                                                                      | Unidade | Quantid<br>a<br>d<br>e | Preço<br>Unitario | Valor Total      | MARCA       |
|----------|----------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|-------------------|------------------|-------------|
| 4        | 47603<br>0     | 201055-0      | CARTUCHO DE<br>CILINDRO HP<br>CF219A 19A<br>M132NW<br>M132FN<br>M132FW M132A<br>12K<br>COMPATÍVEL          | un      | 20,0000                | R\$<br>50,00      | R\$<br>1.000,00  | FASTPRINTER |
| 18       | 46971<br>8     | 320706-4      | TONER<br>COMPATÍVEL<br>COM HP<br>CE278A P1566<br>P1606 P1606N<br>P1606DN M1530<br>M1536<br>M1536DNF 2K     | un      | 65,0000                | R\$<br>24,75      | R\$<br>1.608,75  | FASTPRINTER |
| 19       | 11392          | 00055526      | TONER<br>COMPATÍVEL<br>COM HP<br>CE285A 285A<br>CE285AB P1102<br>P1102W M1132<br>M1210 M1212<br>M1130 1.8K | un      | 300,0000               | R\$<br>23,00      | R\$<br>6.900,00  | FASTPRINTER |
| 20       | 46971<br>9     | 00011208      | TONER<br>COMPATÍVEL<br>COM HP<br>CF226X CF226<br>CF226XB M426<br>M402 M426FDW<br>M426DW<br>M402DN 9K       | un      | 250,0000               | R\$<br>47,00      | R\$<br>11.750,00 | FASTPRINTER |
| 22       | 46340<br>9     | 260517-1      | TONER<br>COMPATÍVEL<br>COM HP<br>CF287X M501<br>M506 M527<br>M506DN M506X<br>M527DN M527F<br>M527C 18K     | un      | 65,0000                | R\$<br>86,00      | R\$<br>5.590,00  | FASTPRINTER |



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

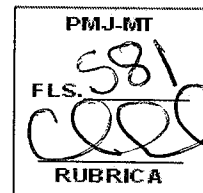


|    |            |          |                                                                                                                                     |    |          |               |                  |             |
|----|------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------------|------------------|-------------|
| 23 | 11411      | 177615-0 | TONER<br>COMPATÍVEL<br>COM HP<br>Q2612A 2612A<br>12A 1010 1012<br>1015 1018 1020<br>1022 3015 3030<br>3050 2K                       | un | 125,0000 | R\$<br>23,00  | R\$<br>2.875,00  | FASTPRINTER |
| 24 | 47603<br>1 | 164555-2 | TONER<br>COMPATÍVEL<br>COM LEXMARK<br>T650 T652 T656<br>T654DN T652DN<br>T650N T656DNE<br>T654X11B<br>T654X04L<br>COMPATÍVEL<br>36K | un | 45,0000  | R\$<br>235,00 | R\$<br>10.575,00 | FASTPRINTER |
| 26 | 46256<br>5 | 137684-5 | TONER HP 80A<br>CE505A CF280A<br>P2035 P2055<br>M425 M401 2035<br>2055 425 2.7K<br>COMPATÍVEL                                       | un | 30,0000  | R\$<br>32,00  | R\$<br>960,00    | FASTPRINTER |
| 27 | 41644      | 193385-0 | TONER HP<br>CB436A<br>CB436AB P1505<br>P1505N M1120<br>M1522 M1522N<br>M1522NF 1.8K<br>COMPATÍVEL                                   | un | 65,0000  | R\$<br>23,00  | R\$<br>1.495,00  | FASTPRINTER |
| 28 | 46971<br>7 | 00020401 | TONER HP<br>CF217A 17A<br>M130 M102<br>130A 102A<br>102W 130FN<br>130FW 130NW<br>1.6K<br>COMPATÍVEL                                 | un | 40,0000  | R\$<br>34,00  | R\$<br>1.360,00  | FASTPRINTER |
| 29 | 47603<br>7 | 433783-2 | TONER HP<br>CF283A 83A<br>M127FN<br>M127FW M125<br>M201 M225<br>M226 M202<br>M201DW 1.5K<br>COMPATÍVEL                              | un | 45,0000  | R\$<br>25,00  | R\$<br>1.125,00  | FASTPRINTER |
| 33 | 11404      | 269087-0 | TONER<br>SAMSUNG MLT-<br>D101S ML2160<br>ML2161 ML2165<br>SCX3400<br>SCX3401 1.5K<br>COMPATÍVEL                                     | un | 13,0000  | R\$<br>47,00  | R\$<br>611,00    | FASTPRINTER |

*[Handwritten signatures and marks]*



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Valor total de R\$ 45.849,75 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

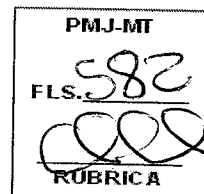
4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

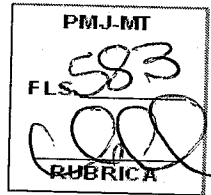
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

**CLÁUSULA SEXTA**

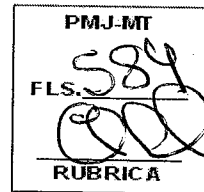
**DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

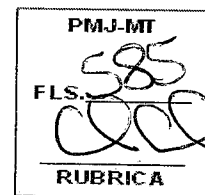
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**

**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

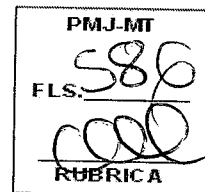
**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de Junho de 2022.

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
JOSE  
BONESSO:2  
BONESSO:2615935488  
6159354884  
Dados: 2022.06.07  
17:34:21 -03'00'

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
**CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57**  
**ZULMAR CURZEL**  
Prefeito Municipal

**BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE**  
**INFORMATICA LTDA-ME**  
**CNPJ. nº 08.692.456/0001-71**  
**Lucas Jose Bonesso**  
Representante Legal

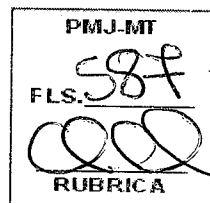
TESTEMUNHAS:

**LEVI LOPES RIBEIRO**  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

**JOCEMIR CORREA**  
CPF/MF N.º 002.294.331.54



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 241/2022.**  
que fazem o Município de Juína-MT e **FERRARI CELL LTDA**

**PREÂMBULO:**

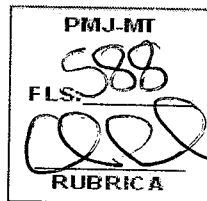
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 575559 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci José Bortolini, n.º 247 N, Bairro Módulo 03 - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, (DECRETO LEGISLATIVO Nº2 DE 17 DE MAIO DE 2022),, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FERRARI CELL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.350.664/0001-05, com sede Av. Mato Grosso, 539N– Bairro Centro – CEP. 79.320-000 Juina-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Wanderlei Ferrari**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 4.121.459-7- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 550.012.119-72, residente e domiciliado na Av. Gabriel Muller, 358-N – CEP. 78.320-000 Juina-MT doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 016/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do **Pregão Eletrônico n.º 016/2022**, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Seq. | Código | Código TCE    | Itens                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total   | MARCA   |
|------|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|---------|
| 1    | 466399 | 148570-9      | CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR1060 PARA TONER TN1060 DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 ORIGINAL 12K | un      | 65,0000    | R\$ 204,99     | R\$ 13.324,35 | BROTHER |
| 2    | 11430  | TCEMT0000 322 | CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302 HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712 ORIGINAL 30K   | un      | 25,0000    | R\$ 220,00     | R\$ 5.500,00  | BROTHER |
| 3    | 476036 | 126086-3      | CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K                   | un      | 25,0000    | R\$ 215,00     | R\$ 5.375,00  | BROTHER |
| 7    | 476034 | 0004860       | CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW ORIGINAL                             | un      | 13,0000    | R\$ 200,00     | R\$ 2.600,00  | SAMSUNG |
| 10   | 479559 | 155346-1      | Tinta Epson T544 Amarelo   L3150 L5190 L3250 L3210 5190  Original 65ml                                     | un      | 100,0000   | R\$ 25,74      | R\$ 2.574,00  | EPSON   |
| 11   | 479560 | 155346-1      | Tinta Epson T544 Ciano   L3150 L5190 L3250                                                                 | un      | 100,0000   | R\$ 26,00      | R\$ 2.600,00  | EPSON   |



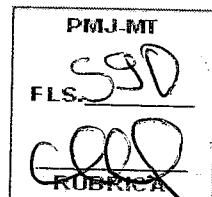
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
588  
FLS.  
RUBRICA

|    |        |          |                                                                                                                        |    |          |               |                  |         |
|----|--------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------------|------------------|---------|
|    |        |          | L3210 5190 <br>Original 65ml                                                                                           |    |          |               |                  |         |
| 12 | 479558 | 155346-1 | TINTA EPSON<br>T544 MAGENTA  <br>L3150 L5190<br>L3250 L3210<br>5190  ORIGINAL<br>65ml                                  | un | 100,0000 | R\$<br>26,00  | R\$<br>2.600,00  | EPSON   |
| 13 | 479555 | 155346-1 | TINTA EPSON<br>T544 PRETO <br>L3150 L5190<br>L3250 L3210<br>5190  ORIGINAL<br>65ml                                     | un | 125,0000 | R\$<br>26,00  | R\$<br>3.250,00  | EPSON   |
| 14 | 476025 | 74350-0  | TONER<br>BROTHER TN-<br>1060 DCP-1602<br>DCP-1512 DCP-<br>1617NW HL-1112<br>HL-1202 HL-<br>1212W ORIGINAL<br>1K        | un | 250,0000 | R\$<br>115,83 | R\$<br>28.957,50 | BROTHER |
| 15 | 11395  | 415109-7 | TONER<br>BROTHER<br>TN3382S TN3382<br>TONER DE<br>SERVIÇO DCP-<br>8112DN HL-<br>5452DN DCP-<br>8152DN<br>ORIGINAL 8K   | un | 40,0000  | R\$<br>159,99 | R\$<br>6.399,60  | BROTHER |
| 21 | 476020 | 228944-0 | TONER<br>COMPATÍVEL<br>COM HP CF258X<br>58X M428FDW<br>M404DW<br>M428DW M404N<br>10K                                   | un | 65,0000  | R\$<br>80,00  | R\$<br>5.200,00  | EVOLUT  |
| 25 | 479594 | 00024933 | TONER ELGIN<br>PB-211EV<br>P2500W<br>M6550NW<br>M6600N P2500<br>M6550 M6600<br>ORIGINAL 1.6K                           | un | 65,0000  | R\$<br>171,00 | R\$<br>11.115,00 | ELGIN   |
| 30 | 5723   | 417816-5 | TONER<br>LEXMARK<br>51B4000 51B4<br>MX317 MX417<br>MX517 MS317<br>MS417 MS517<br>317DN 417DE<br>517DE ORIGINAL<br>2.5K | un | 125,0000 | R\$<br>420,00 | R\$<br>52.500,00 | LEXMARK |



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



|    |        |         |                                                                                                                       |    |          |               |                   |         |
|----|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------------|-------------------|---------|
| 32 | 466402 | 46445-7 | TONER<br>LEXMARK 604H<br>60FBH00 60BH<br>MX511 MX410<br>MX611 MX310<br>MX511DE<br>MX410DE<br>MX611DHE<br>ORIGINAL 10K | un | 250,0000 | R\$<br>400,00 | R\$<br>100.000,00 | LEXMARK |
|----|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------------|-------------------|---------|

**Valor total de R\$ 241.995,45 (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

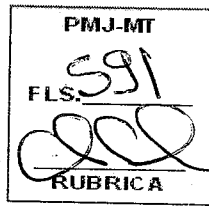
4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

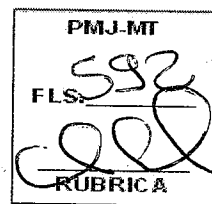


- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

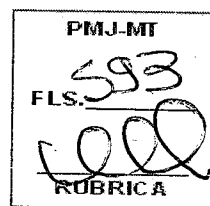
**CLÁUSULA SEXTA**

**DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

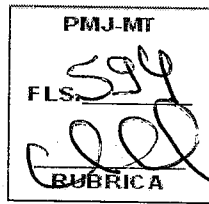
6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

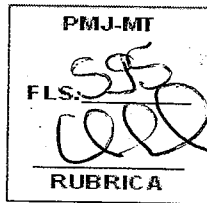
**CLÁUSULA NONA**

**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

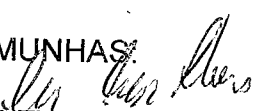
|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 596 |
| RUBRICA  |

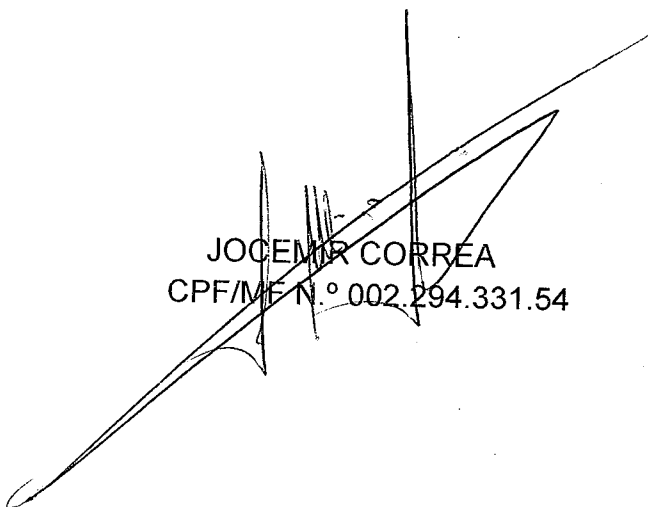
Juína-MT, 07 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
**CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57**  
**ZULMAR CURZEL**  
Prefeito Municipal

**FERRARI CELL LTDA**  
**CNPJ. nº 11.350.664/0001-05**  
**Wanderlei Ferrari**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

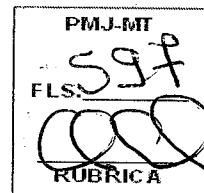
  
**LEVI LOPES RIBEIRO**  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

  
**JOCEIR CORREA**  
CPF/MF N.º 002.294.331-54





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 242/2022.**  
que fazem o Município de Juína-MT e **ILABEL COMERCIO EIRELI**

**PREÂMBULO:**

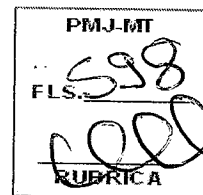
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 575559 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci José Bortolini, n.º 247 N, Bairro Módulo 03 - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, (DECRETO LEGISLATIVO Nº2 DE 17 DE MAIO DE 2022),, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ILABEL COMERCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.491.481/0001-79, com sede na Rua Padre Eustaquio, 1196 Bairro Carlos Prates – CEP. 30.710-580 no Município de Belo Horizonte – MG, neste ato representada por seu Representante Legal, **Paulo Cesar Costa Felipe Lage**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º MG-5.971.352 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.309.286-19, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte -MG, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 016/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do **Pregão Eletrônico n.º 016/2022**, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Seq. | Código     | Código TCE | Itens                                                     | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total     | MARCA  |
|------|------------|------------|-----------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------------|--------|
| 8    | 46972<br>0 | 434050-7   | ETIQUETA<br>C.B.P.<br>105X66<br>BRANCO<br>ROLO C/<br>35MT | ROLO    | 125,0000   | R\$<br>21,53   | R\$<br>2.691,25 | ILABEL |
| 9    | 46972<br>1 | 00030388   | RIBBON<br>CERA<br>110X60                                  | un      | 65,0000    | R\$<br>7,90    | R\$<br>513,50   | ILABEL |

**Valor total de R\$ 3.204,75 (Três mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

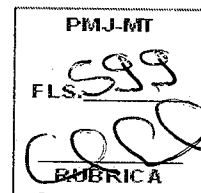
4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



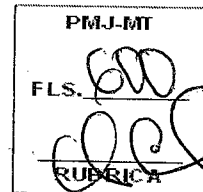
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



- 4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

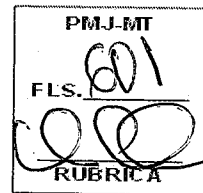
5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CLÁUSULA SEXTA**

**DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:
- 6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- 6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 602 |
| RUBRICA  |

- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**

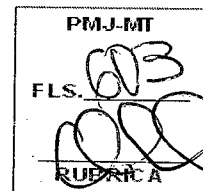
**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CLÁUSULA NONA**

**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

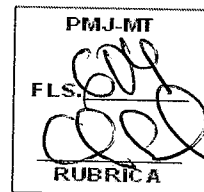
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Juína-MT, 07 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
**CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57**  
**ZULMAR CURZEL**  
Prefeito Municipal

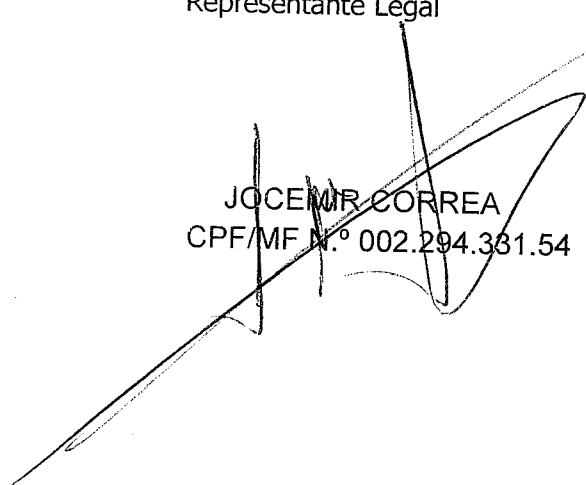
**PAULO CESAR**  
**COSTA FELIPE**  
**LAGE:0603092861**  
**9**

Assinado de forma digital  
por PAULO CESAR COSTA  
FELIPE LAGE:06030928619  
Dados: 2022.06.14  
16:39:28 -03'00'

**ILABEL COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ. nº 26.491.481/0001-79**  
**Paulo Cesar Costa Felipe Lage**  
Representante Legal

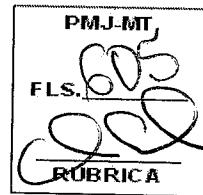
TESTEMUNHAS:

  
**LEVI LOPES RIBEIRO**  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

  
**JOCEIR CORREA**  
CPF/MF N.º 002.294.381-54



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º243/2022.**  
que fazem o Município de Juína-MT e **MARCOS S BIUDES EIRELI**

**PREÂMBULO:**

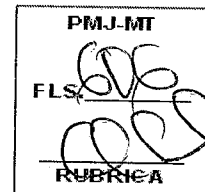
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 575559 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci José Bortolini, n.º 247 N, Bairro Módulo 03 - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, (DECRETO LEGISLATIVO N.º 2 DE 17 DE MAIO DE 2022),, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MARCOS S BIUDES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.257.279/0001-03, com sede na Rua Dom Pedro I, 224 – Jardim Independência, CEP. 78.030-020 Cuiaba-MT, neste ato representada por seu Representante Legal **Marcos Sacardi Biudes**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.282.173-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 995.129.981-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Euricles Mota, 130 – Bairro Jardim Guanabara CEP. 78.010-903 no Município de Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 016/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do **Pregão Eletrônico n.º 016/2022**, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Seq. | Código | Código TCE | Itens                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total     | MARCA   |
|------|--------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------------|---------|
| 34   | 476033 | 00010726   | TONER<br>SAMSUNG<br>MLT-D116L<br>D116 116L<br>SL-M2885FW<br>SL-<br>M2835DW<br>SL-M2825ND<br>SL-M2875FD<br>ORIGINAL<br>3K | un      | 20,0000    | R\$<br>289,00  | R\$<br>5.780,00 | SAMSUNG |

**Valor total de R\$ 5.780,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

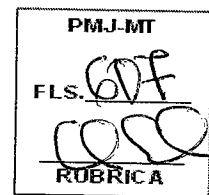
4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais,



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

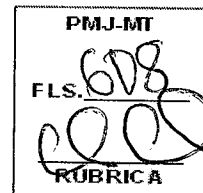
4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

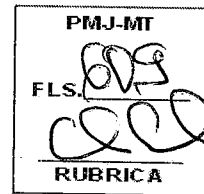
5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

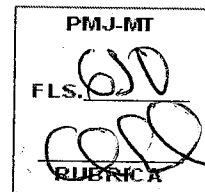
6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

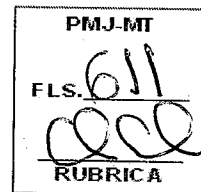
**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**

**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

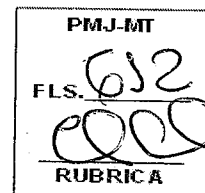
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

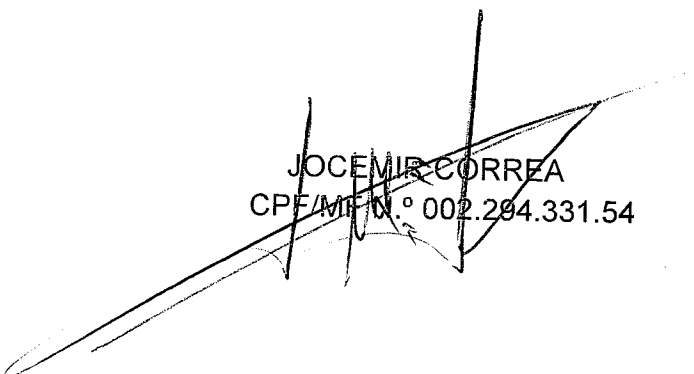
Juína-MT, 07 de junho de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
**CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57**  
**ZULMAR CURZEL**  
Prefeito Municipal

PRISCILA  
CONSANI DAS  
MERCES  
OLIVEIRA:07508286928  
286928  
Assinado de forma  
digital por PRISCILA  
CONSANI DAS MERCES  
OLIVEIRA:07508286928  
Dados: 2022.06.08  
13:14:40 -04'00'  
**MARCOS S BIUDES EIRELI**  
CNPJ. nº 08.257.279/0001-03  
**Marcos Sacardi Biudes**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

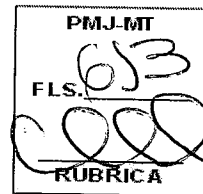
  
**LEVI LOPES RIBEIRO**  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

  
**JOCEIM CORREA**  
CPF/MF N.º 002.284.331.54





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 244/2022.**  
que fazem o Município de Juína-MT e **MASTER SOLUÇÕES INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 575559 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci José Bortolini, n.º 247 N, Bairro Módulo 03 - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, (DECRETO LEGISLATIVO Nº2 DE 17 DE MAIO DE 2022),, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MASTER SOLUÇÕES INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.334.120/0001-35, com sede na Rua Sebastião Barreto, 263 - Bairro Centro -CEP. 78.300-070 no Município de Tangara da Serra – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Evandro Lima Alvarenga**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 14840669 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 987.867.921-72, Residente e domiciliado/a no Município de Tangara da Serra -MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 016/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

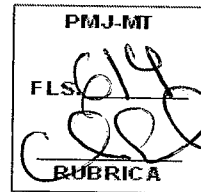
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO**. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do **Pregão Eletrônico n.º 016/2022**, assim como a

**EVANDO**  
**LIMA**  
**ALVARENGA**  
**98786792172**

Assinado digitalmente por EVANDO LIMA ALVARENGA 98786792172  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Régime Federal do Brasil, RF=, OU=RFB  
e-CPF=AT, OU=(EM BRANCO),  
OU=788428400110, CN=Evandro Lima  
CN=EVANDO LIMA ALVARENGA 98786792172  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
com minha assinatura de vinculação legal  
Localização: JUÍNA - MT  
Data: 2022.06.14 14:01:01-0400  
Formato: PPT-Reader Versão: 11.2.1



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Seq. | Código | Código TCE | Itens                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total      | MARCA   |
|------|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------------|---------|
| 16   | 476035 | 00031814   | TONER<br>BROTHER<br>TN3472<br>TN3472S HL-<br>L5102DW<br>DCP-<br>L5652DN<br>DCP-<br>L5502DN<br>MFC-<br>L6702DW<br>ORIGINAL<br>12K       | un      | 65,0000    | R\$<br>145,00  | R\$<br>9.425,00  | BROTHER |
| 17   | 471706 | 00026595   | TONER<br>BROTHER<br>TN3492<br>TN3492S<br>TN3492SBR<br>MFC-<br>L6902DW<br>MFCL6902D<br>W HL-<br>L6402DW<br>HLL6402DW<br>ORIGINAL<br>20K | un      | 120,0000   | R\$<br>138,00  | R\$<br>16.560,00 | BROTHER |

Valor total de R\$ 25.985,00 (Vinte cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

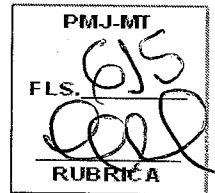
EVANDO  
LIMA  
ALVARENGA

98786792172

Assinado digitalmente por EVANDO  
LIMA ALVARENGA 98786792172  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(SEM BRANCO), OU=27864284000110,  
OU=presencial, CN=EVANDO LIMA  
ALVARENGA 98786792172  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento com minha assinatura de  
vinculação legal  
Localização: JUÍNA - MT  
Data: 2022.06.14 14:02:27-0400  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CLÁUSULA QUARTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:**

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

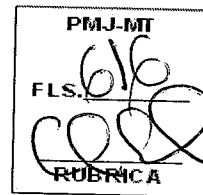
4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes

EVANDO  
LIMA  
ALVARENGA  
98786792172

Assinado digitalmente por EVANDO LIMA  
ALVARENGA 98786792172  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Registria Federal do Brasil - RFB, CN=RPB  
e-CPP/AT, OU=SEM BRANCO,  
C=BR, OU=SEM BRANCO, CN=SEM BRANCO  
CH=EVANDO LIMA ALVARENGA  
98786792172  
Razão: Eu deixo aprovando este documento  
com minha assinatura de vinculação legal  
Local: Juína, MT  
Data: 2022.05.14 14:09:24-04:00  
Fonte: PDF Reader Versão 11.2.1



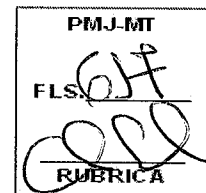
Assinado digitalmente por EVANDQ LIMA  
ALVARENGA 98786792172  
ID: C8BR, C01CB-BR-Bras: OUs=Secretaria de  
Recursos Fintancieiros do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF: A1, O=C=EM BRANCO)  
C=788679217200010, CN=presidental,  
OU=LIMA-ALVARENGA  
98786792172  
Exato: Eu sou o(a) aprovando este documento  
com minha assinatura de reconhecimento legal  
Localizada em: JULIANA-AT  
Data: 2022.06.14 14:09:03-0400

Assinado digitalmente por EVANDO LIMA  
ALVARENGA 9876792172  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos, CN=Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,  
e=CPE AF, OU=(EM BRANCO)  
OU=27864284000110, OU=presencial,  
CN=EVANDO LIMA ALVARENGA  
9876792172

Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal  
Localização: JUÍNA- MT  
Data: 2022.06.14 14:09:53 -04'00'  
Fonte: NFe, Boleto, Nota Fiscal, etc.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

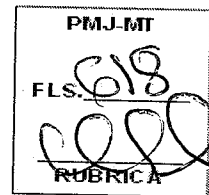
6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

EVANDO  
LIMA  
ALVARENGA  
98786792172

Assinado digitalmente por EVANDO LIMA  
ALVARENGA 98786792172  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil, RF=, OU=RF  
e-CPF=A1, CN=EVANILSON  
OU=270434000110, OU=Presencial,  
CN=EVANDO LIMA ALVARENGA  
98786792172  
Razão: Eu li e/ou aprovo este documento  
com minha assinatura de vinculação legal  
Localização: JUÍNA, MT  
Data: 2022.06.14 14:48:53-0400  
Foxit PDF Reader Versão 11.2.1



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

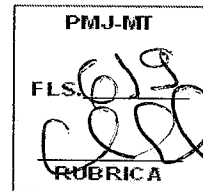
Assinado digitalmente por EVANDO LIMA  
ALVARENGA 98786792172  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Prestação Federal do Brasil, P=PEL, OU=RPB,  
AC=ICP-RA, OU=SEM BRANCO,  
OU=2786402400110, OU=Presencial,  
CN=EVANDO LIMA ALVARENGA 98786792172  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
com minha assinatura de vinculação legal  
Localização: JUÍNA - MT  
Data: 2023.06.14 14:15:30 CDT  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

#### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA NONA

#### DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

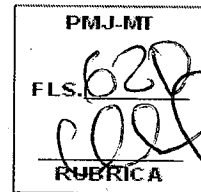
#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EVANDO  
LIMA  
ALVARENGA  
98786792172

Assinado eletronicamente por EVANDO LIMA  
ALVARENGA 98786792172  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB  
e=CPE AY, OU=SEM BRANCO,  
OU=2705428600110, OU=presencial,  
CN=EVANDO LIMA ALVARENGA  
98786792172  
Razão: Eu ratifico aprovando este documento  
com minha assinatura de vinculação legal  
Localização: JUÍNA-MT  
Data: 2022.06.14 14:16:14-04:00  
Print PDF Reader Versão: 11.2.1



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
**CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57**  
**ZULMAR CURZEL**  
Prefeito Municipal

EVANDO  
LIMA  
ALVARENGA  
98786792172

Assinado digitalmente por EVANDO LIMA  
ALVARENGA 98786792172  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF: ALVARENGA  
OU=786792172, OU=Assinatura  
OU=EVANDO LIMA ALVARENGA  
+ 98786792172  
Razão: Eu aprovo este documento  
com minha assinatura de vinculação legal  
Localização: JUÍNA - MT  
Data: 2022.06.14 14:15:30-0400  
Formato: PGP Reader Versão: 11.2.1

**MASTER SOLUÇÕES INFORMÁTICA E**  
**SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ. n.º 37.334.120/0001-35**  
**Evandro Lima Alvarenga**  
Representante Legal

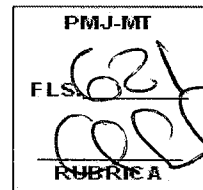
TESTEMUNHAS:

**LEVI LOPES RIBEIRO**  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

**JOCEMIR CORREA**  
CPF/MF N.º 002.294.331.54



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 245/2022.**  
que fazem o Município de Juína-MT e **RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI**

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 575559 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci José Bortolini, n.º 247 N, Bairro Módulo 03 - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, (DECRETO LEGISLATIVO N.º 2 DE 17 DE MAIO DE 2022),, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.136.495/0001-01, com sede na Rua Bolívia, 339 - Bairro Jardim America -CEP. 15.055-360 no Município de São Jose do Rio Preto – SP, neste ato representada por seu Representante Legal, **Aparecida Verissimo dos Santos Caldeira**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 16.398.407-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 080.767.978-02, residente e domiciliada no Município de São Jose do Rio Preto -SP, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 016/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

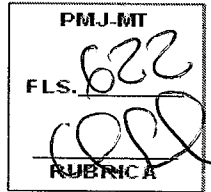
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO**. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do **Pregão Eletrônico n.º 016/2022**, assim como a

**RIO PRETO PRIME**  
**NEGOCIOS E SERVICOS**  
**EIRELI:25136495000101**

Assinado de forma digital por RIO  
PRETO PRIME NEGOCIOS E  
SERVICOS EIRELI:25136495000101  
Dados: 2022.06.08 13:38:53 -03'00'



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Se<br>q. | Códi<br>g<br>o | Código TCE | Itens                                                                                                                          | Unidade | Quantid<br>e | Preço<br>Unitario | Valor Total      | MARCA   |
|----------|----------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|-------------------|------------------|---------|
| 35       | 45539<br>8     | 159466-4   | TONER<br>XEROX<br>WORKCENT<br>RE 3215<br>WC3225<br>PHASER<br>3052 3260<br>106R02778<br>3K<br>COMPATÍVE<br>L                    | un      | 20,0000      | R\$<br>74,90      | R\$<br>1.498,00  | PRIME   |
| 36       | 11396          | 403289-6   | UNIDADE<br>FUSORA<br>BROTHER<br>DCP-8112DN<br>HL-5452DN<br>DCP-8152DN<br>DCP-8157DN<br>MFC-<br>8952DW<br>LJB693001<br>ORIGINAL | un      | 13,0000      | R\$<br>940,00     | R\$<br>12.220,00 | BROTHER |

**Valor total de R\$ 13.718,00 (Treze mil, setecentos e dezoito reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

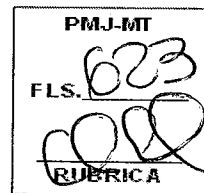
**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

RIO PRETO PRIME  
NEGOCIOS E SERVICOS  
EIRELI:2513649500010

Assinado de forma digital por  
RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E  
SERVICOS  
EIRELI:25136495000101  
Dados: 2022.06.08 13:39:12  
-03'00'



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:**

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

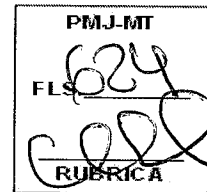
4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionario



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

RIO PRETO PRIME  
NEGOCIOS E  
SERVICOS  
EIRELI:25136495000  
101

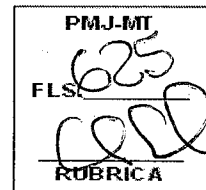
Assinado de forma digital  
por RIO PRETO PRIME  
NEGOCIOS E SERVICOS  
EIRELI:25136495000101  
Dados: 2022.06.08  
13:39:43 -03'00'



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

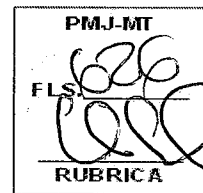
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

RIO PRETO PRIME  
NEGOCIOS E SERVICOS  
EIRELI:2513649500010

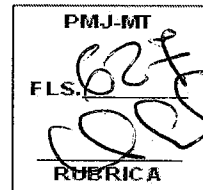
Assinado de forma digital por RIO  
PRETO PRIME NEGOCIOS E  
SERVICOS EIRELI:25136495000101  
Dados: 2022.06.08 13:40:15 -03'00'



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

#### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA NONA

#### DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no

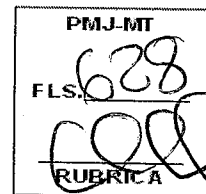
RIO PRETO PRIME  
NEGOCIOS E SERVICOS  
EIRELI:2513649500010

1

Assinado de forma digital por  
RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E  
SERVICOS  
EIRELI:25136495000101  
Dados: 2022.06.08 13:40:31  
-03'00'



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

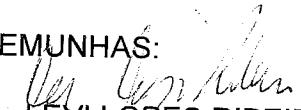
Juína-MT, 07 de junho de 2022.

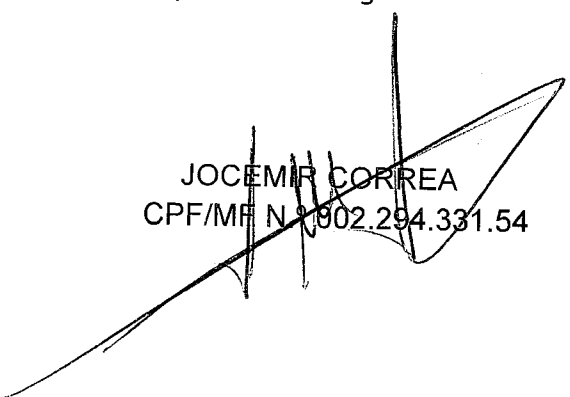
  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
**CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57**  
**ZULMAR CURZEL**  
Prefeito Municipal

RIO PRETO PRIME  
NEGOCIOS E SERVICOS  
EIRELI:2513649500010  
1  
Assinado de forma digital por  
RIO PRETO PRIME NEGOCIOS  
E SERVICOS  
EIRELI:25136495000101  
Dados: 2022.06.08 13:40:44  
-03'00'

**RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E  
SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ. nº 25.136.495/0001-01  
**Aparecida Verissimo dos Santos Caldeira**  
Representante Legal

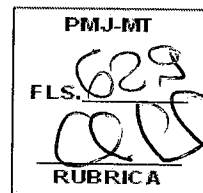
TESTEMUNHAS:

  
**LEVI LOPES RIBEIRO**  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

  
**JOCEMIR CORREA**  
CPF/MF N.º 002.294.331-54



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 246/2022.**  
que fazem o Município de Juína-MT e **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE**  
**INFORMATICA LTDA**

**PREÂMBULO:**

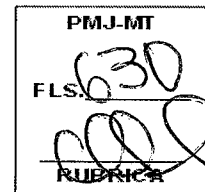
**MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 575559 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci José Bortolini, n.º 247 N, Bairro Módulo 03 - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, (DECRETO LEGISLATIVO Nº2 DE 17 DE MAIO DE 2022),, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.383.196/0001-92, com sede na Av. Protasio Alves, 3161 - Bairro Petropolis -CEP. 90.410-003 no Município de Porto Alegre - RS, neste ato representada por seu Representante Legal, **Paulo Ricardo Consul Soares**, brasileiro, empresário, portado da Cédula de Identidade n.º 5004241435-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 295.711.620-00, residente e domiciliado/a no Município de Porto Alegre -RS, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 016/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO**. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do **Pregão Eletrônico n.º 016/2022**, assim como a



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Seq. | Código     | Código   | Itens                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Preço         | Valor Total      | MARCA               |
|------|------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------|------------------|---------------------|
|      | o          | TCE      |                                                                                                                        |         | e          | Unitario      |                  |                     |
| 5    | 10069      | 305492-6 | CARTUCHO<br>DE CILINDRO<br>LEXMARK<br>50F0Z00<br>MX511 MX410<br>MX611 MX310<br>MS610 MS410<br>MS310 MS517<br>ORIGINAL  | un      | 65,0000    | R\$<br>335,00 | R\$<br>21.775,00 | LEXMARK<br>ORIGINAL |
| 6    | 47603<br>2 | 78259-9  | CARTUCHO<br>DE CILINDRO<br>LEXMARK<br>56F0Z00<br>MS321 MS421<br>MS521 MS621<br>MX521 MX621<br>MX421<br>ORIGINAL 60K    | un      | 13,0000    | R\$<br>470,00 | R\$<br>6.110,00  | LEXMARK<br>ORIGINAL |
| 31   | 47170<br>3 | 00025423 | TONER<br>LEXMARK<br>56FB000<br>56F4000 56FB<br>MS521 MX521<br>MS621 MX522<br>MS622 MX622<br>MS321 MX321<br>ORIGINAL 6K | un      | 15,0000    | R\$<br>423,00 | R\$<br>6.345,00  | LEXMARK<br>ORIGINAL |

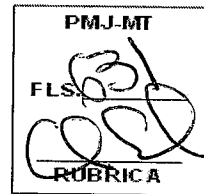
**Valor total de R\$ 34.230,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



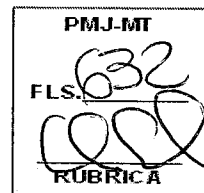
**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:**

- 4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;
- 4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

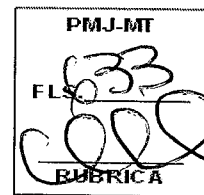
5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

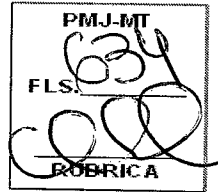
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

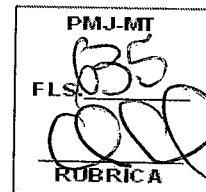
6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**

**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

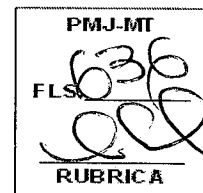
**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de junho de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
**CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57**  
**ZULMAR CURZEL**  
Prefeito Municipal

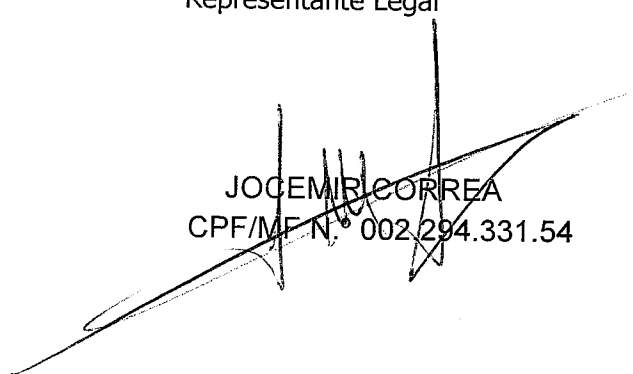
PAULO RICARDO  
CONSUL  
SOARES:29571162000

Assinado de forma digital por  
PAULO RICARDO CONSUL  
SOARES:29571162000  
Dados: 2022.06.07 17:30:54  
-03'00'

**RS MIDIA SUPRIMENTOS DE**  
**INFORMATICA LTDA**  
CNPJ. n.º 13.383.196/0001-92  
**Paulo Ricardo Consul Soares**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
**LEVI LOPES RIBEIRO**  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

  
**JOEMIR CORREA**  
CPF/MF N.º 002.294.331-54





MASTER SOLUCOES INFORMATICA  
Razão: MASTER SOLUCOES INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 37.334.120/0001-35 IE: 13.817.946-8



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGAO ELETRONICO 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 244/2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio do referido pregão eletrônico acima.

Prezados, venho respeitosamente solicitar esclarecimentos; participamos dessa licitação. No momento percebemos que algumas empresas estavam em desacordo com as normas globais das licitações. O processo aconteceu muito obscuro e ficou paralisado por vários dias. Somente essa semana recebemos informações para assinar a ata. Porém, na plataforma BLL ainda esta parado em adjudgado e já recebemos até requisição de compras. O negocio é que no momento pela plataforma informamos que a empresa Ferrari Cell de Juina estava com Certidao de Concordata vencida e a mesma deveria ter sido inabilitada automaticamente. Voces não viram isso?

Nossa indagação é a Empresa Ferrari Cell foi Habilitada? Aproveitando, solicito através desta a ata completa do referido pregão eletrônico, com todos participantes. Sem mais para o momento, ficaremos no aguardo.

Juina, 17 de Junho de 2022.

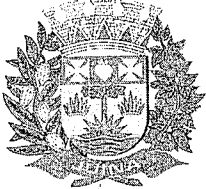
EVANDO LIMA  
ALVARENGA  
98786792172

Assinado digitalmente por EVANDO LIMA  
ALVARENGA 98786792172  
Data: 2022.06.17 16:31:14-04:00  
Fórmula PDF Render Versão 1.1.2.1

Evando Lima Alvarenga  
Cpf: 987.867.921-72  
MASTER SOLUCOES INFORMATICA E SISTEMAS LTDA  
CNPJ 37.334.120/0001-35

RUA 29-A, 2766-W  
JD MORADA DO SOL  
TANGARA DA SERRA – MT

COMERCIAL@MASTERSOLUCOES.COM  
+55 65 99663-0155  
WWW.MASTERSOLUCOES.COM



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PM. Juína  
Fls. 638  
000

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

### DECISÃO DO ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2022;  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022;  
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT;  
ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

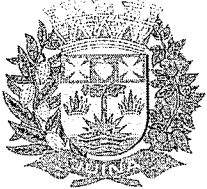
Vistos etc...

Trata-se de Pedido de Esclarecimento, onde a empresa **MASTER SOLUÇÕES INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ 37.334.120/0001-35, localizada à Rua Sebastião Barreto, 263 - Bairro Centro - CEP. 78.300-070 no Município de Tangará da Serra – MT onde afirma que a Certidão de Concordata apresentado pela empresa **FERRARI CELL LTDA**, inscrita no CNPJ 11.350.664/0001-05, localizada na Av. Mato Grosso, 539N– Bairro Centro – CEP. 79.320-000 Juína-MT, através da Plataforma BLL estava vencida, devendo a mesma ter sido inabilitada.

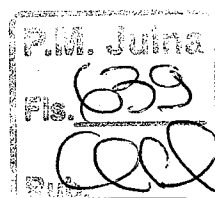
A fim de esclarecimento e para sanar qualquer tipo de dúvida analisamos o documento apresentado pela empresa **FERRARI CELL LTDA** através da plataforma BLL, onde fora constatada que a Certidão de Concordata apresentado pela mesma está dentro do prazo.

A Certidão de Concordata apresentado pela empresa **FERRARI CELL LTDA** foi emitida em 11/05/2022, e conforme informação constante no próprio documento a mesma é válida por 30 dias após a data de sua emissão, desta maneira não restando dúvidas acerca de que a Certidão estava válida quando apresentada, como pode ser visualizada e constatado na imagem a seguir:

000



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº. 70/0291

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA, que revêmos os registros, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E REU, as prescrições de ações civis de EXECUÇÃO E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXCLUSÃO FISCAL, AÇÃO POSSESSÓRIA, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXCLUSÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de FERRARI CELL LTDA - EPP, portador do CNPJ 11.350.054/0001-05, até a data de 11/05/2022.

**Observações:**

As informações da nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida condição pode ser verificada por meio do endereço [seccijmt.jus.br](http://seccijmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade do 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 03(mês) meses após sua expedição.

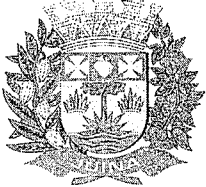
Esta certidão tem validade de 30 dias após a data de sua emissão.

Expedida em 11/05/2022, às 13:39.

Exatidão sobre o conteúdo e a autenticidade das informações de se sua expedição se dá, sob a pena de nulidade.

Diante ao exposto, é fundamental ressaltar que o processo licitatório em questão, está estritamente vinculado a exigências do instrumento convocatório, qual seja o edital e suas disposições, razão porque qualquer discordância, poderá ocorrer a desclassificação ou inabilitação dos concorrentes. Mas que neste caso específico não vislumbramos ou ficou constatado qualquer tipo de equívoco na conferência da documentação apresentada pela empresa **FERRARI CELL LTDA**.

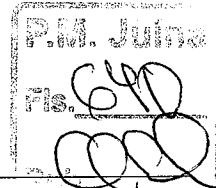
Por fim, pode-se consolidar o entendimento de que o processo licitatório está estritamente vinculado ao instrumento convocatório. Não somente isso, observa-se também que administração pública deverá selecionar a proposta mais vantajosa, o que inclui não só o preço mais vantajoso, mas também prezar pelo cumprimento do Edital, visando a garantia dos princípios, conforme suas especificações contidas. No



# MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



que se refere as documentações apresentada pela empresa **FERRARI CELL LTDA**, inclusive a referida Certidão de Concordata, estão em conformidade aos critérios pré-estabelecidos no Edital que rege o Pregão Eletrônico 016/2022, confirmando assim que a empresa estava apta a concorrer.

ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos e fato e de direito registrado nas linhas acima e mais no que consta dos autos do Pregão Presencial 016/2022, **CONHEÇO** para no mérito que a empresa **FERRARI CELL LTDA** apresentou as documentações exigidas no edital, inclusive a Certidão de Concordata, razão deste Pedido de Esclarecimento, conforme o solicitado no Edital e válidos, motivo pelo qual a mesma participou e manteve-se habilitada a concorrer.

Juína-MT, 20 de junho de 2022.

**DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO**

Pregoeira Designada  
Poder Executivo – Juína/MT



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

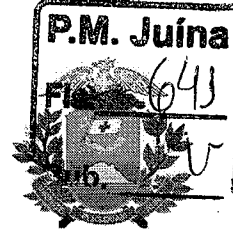
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2538

Divulgação quarta-feira, 6 de julho de 2022

– Página 107

Publicação quinta-feira, 7 de julho de 2022



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 048/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 06 de JUNHO de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
ZULMAR CURZEL  
Prefeito Municipal

ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ. n.º 05.774.463/0001-24  
VALMIR RODRIGUES PENA  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

LEVI LOPES RIBEIRO  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

JOCEMIR CORREA  
CPF/MF N.º 002.294.331-54

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 240/2022. que fazem o Município de Juína-MT e BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME

#### PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício ZULMAR CURZEL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 575559 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci José Bortolini, n.º 247 N, Bairro Módulo 03 - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, (DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DE 17 DE MAIO DE 2022), doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.692.456/0001-71, com sede na Rua Goiás, n.º 862 - Bairro Higienópolis - no Município de Catanduva-SP, neste ato representada por seu Representante Legal, Lucas Jose Bonesso, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 26.758.948-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 261.593.548-84, residente e domiciliado no Município de Santa Adélia - SP, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS

NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

| Seq. | Código | Código TCE | Itens                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total   | MARCA     |
|------|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|-----------|
| 4    | 476030 | 201055-0   | CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A 12K COMPATÍVEL                             | un      | 20,0000    | R\$ 50,00      | R\$ 1.000,00  | FASTPRINT |
| 18   | 469718 | 320706-4   | TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K                        | un      | 65,0000    | R\$ 24,75      | R\$ 1.608,75  | FASTPRINT |
| 19   | 11392  | 00055526   | TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K                    | un      | 300,0000   | R\$ 23,00      | R\$ 6.900,00  | FASTPRINT |
| 20   | 469719 | 00011208   | TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226B M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K                                 | un      | 250,0000   | R\$ 47,00      | R\$ 11.750,00 | FASTPRINT |
| 22   | 463409 | 260517-1   | TONER COMPATÍVEL COM HP CF287X M501 M506 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K                             | un      | 65,0000    | R\$ 86,00      | R\$ 5.590,00  | FASTPRINT |
| 23   | 11411  | 177615-0   | TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K                 | un      | 125,0000   | R\$ 23,00      | R\$ 2.875,00  | FASTPRINT |
| 24   | 476031 | 164555-2   | TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L COMPATÍVEL 36K | un      | 45,0000    | R\$ 235,00     | R\$ 10.575,00 | FASTPRINT |
| 26   | 462565 | 137684-5   | TONER HP 80A CE505A CF280A P2035 P2055 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL                                | un      | 30,0000    | R\$ 32,00      | R\$ 960,00    | FASTPRINT |
| 27   | 41644  | 193385-0   | TONER HP CB436A CB436AB P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL                          | un      | 65,0000    | R\$ 23,00      | R\$ 1.495,00  | FASTPRINT |
| 28   | 469717 | 00020401   | TONER HP CF217A 17A M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW 1.6K COMPATÍVEL                           | un      | 40,0000    | R\$ 34,00      | R\$ 1.360,00  | FASTPRINT |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2538

Divulgação quarta-feira, 6 de julho de 2022

— Página 107

Publicação quinta-feira, 7 de julho de 2022

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 048/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 06 de JUNHO de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
ZULMAR CURZEL  
Prefeito Municipal

ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ. n.º 05.774.463/0001-24  
VALMIR RODRIGUES PENA  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

LEVI LOPES RIBEIRO  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

JOCEMIR CORREA  
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 240/2022.  
que fazem o Município de Juína-MT e BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME

### PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício ZULMAR CURZEL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 575559 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci José Bortolini, n.º 247 N, Bairro Módulo 03 - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, (DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DE 17 DE MAIO DE 2022), doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.692.456/0001-71, com sede na Rua Goiás, n.º 862 - Bairro Higienópolis - no Município de Catanduva-SP, neste ato representada por seu Representante Legal, Lucas Jose Bonesso, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 26.758.948-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 261.593.548-84, residente e domiciliado no Município de Santa Adélia - SP, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS

NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

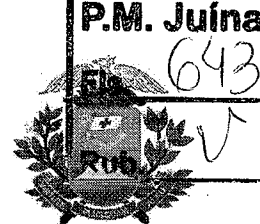
| Seq. | Código | Código TCE | Itens                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total   | MARCA       |
|------|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|-------------|
| 4    | 476030 | 201055-0   | CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A 12K COMPATÍVEL                             | un      | 20,0000    | R\$ 50,00      | R\$ 1.000,00  | FASTPRINTER |
| 18   | 469718 | 320706-4   | TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K                        | un      | 65,0000    | R\$ 24,75      | R\$ 1.608,75  | FASTPRINTER |
| 19   | 11382  | 00055526   | TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K                          | un      | 300,0000   | R\$ 23,00      | R\$ 6.900,00  | FASTPRINTER |
| 20   | 469719 | 00011208   | TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226B M426 M402 M426FDW M426DNF M402DN 9K                                | un      | 250,0000   | R\$ 47,00      | R\$ 11.750,00 | FASTPRINTER |
| 22   | 463409 | 260517-1   | TONER COMPATÍVEL COM HP CF287X M501 M506 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K                             | un      | 65,0000    | R\$ 86,00      | R\$ 5.590,00  | FASTPRINTER |
| 23   | 11411  | 177615-0   | TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K                 | un      | 125,0000   | R\$ 23,00      | R\$ 2.875,00  | FASTPRINTER |
| 24   | 476031 | 164555-2   | TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L COMPATÍVEL 36K | un      | 45,0000    | R\$ 235,00     | R\$ 10.575,00 | FASTPRINTER |
| 26   | 462565 | 137684-5   | TONER HP 80A CE505A CF280A P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL                           | un      | 30,0000    | R\$ 32,00      | R\$ 960,00    | FASTPRINTER |
| 27   | 41644  | 193385-0   | TONER HP CB436A CB436AB P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL                          | un      | 65,0000    | R\$ 23,00      | R\$ 1.495,00  | FASTPRINTER |
| 28   | 469717 | 00020401   | TONER HP CF217A 17A M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW 1.8K COMPATÍVEL                           | un      | 40,0000    | R\$ 34,00      | R\$ 1.360,00  | FASTPRINTER |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2538

Divulgação quarta-feira, 6 de julho de 2022

– Página 108

Publicação quinta-feira, 7 de julho de 2022

|    |        |          |                                                                                              |    |         |           |              |             |
|----|--------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----------|--------------|-------------|
| 29 | 476037 | 433783-2 | TONER HP<br>CF283A 83A<br>M127FN M125<br>M201 M225<br>M226 M202<br>M201DW 1.5K<br>COMPATÍVEL | un | 45.0000 | R\$ 25,00 | R\$ 1.125,00 | FASTPRINTER |
| 33 | 11404  | 269087-0 | TONER SAMSUNG<br>MLT-D101S<br>ML2160<br>ML2165<br>SCX3400<br>SCX3401 1.5K<br>COMPATÍVEL      | un | 13.0000 | R\$ 47,00 | R\$ 611,00   | FASTPRINTER |

Valor total de R\$ 55.489,75 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e seus respectivos ANEXOS.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

### CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

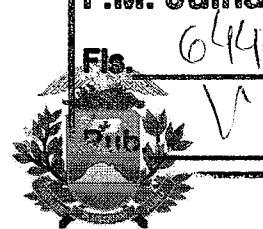
6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2538

Divulgação quarta-feira, 6 de julho de 2022

— Página 109

Publicação quinta-feira, 7 de julho de 2022

devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 016/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma à outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de Junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
**ZULMAR CURZEL**  
Prefeito Municipal

**BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME**  
CNPJ. nº 08.692.456/0001-71  
**Lucas Jose Bonesso**  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

**LEVI LOPES RIBEIRO**  
CPF/MF N.º 041.803.641-44

**JOCEMIR CORREA**  
CPF/MF N.º 002.294.331-54

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2022.**  
que fazem o Município de Juína-MT e FERRARI CELL LTDA

### PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado

pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 575559 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci José Bortolini, n.º 247 N, Bairro Módulo 03 - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, (DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DE 17 DE MAIO DE 2022), doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FERRARI CELL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.350.664/0001-05, com sede Av. Mato Grosso, 539N- Bairro Centro – CEP. 79.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. **Wanderlei Ferrari**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 4.121.459-7- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 550.012.119-72, residente e domiciliado na Av. Gabriel Muller, 358-N – CEP. 78.320-000 Juína-MT doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

| Seq. | Código | Código TCE   | Itens                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total   | MARCA   |
|------|--------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|---------|
| 1    | 466399 | 148570-9     | CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR1060 PARA TONER TN1060 DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 ORIGINAL 12K | un      | 65,0000    | R\$ 204,99     | R\$ 13.324,35 | BROTHER |
| 2    | 11430  | TCEMT0000322 | CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302 HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712 ORIGINAL 30K   | un      | 25,0000    | R\$ 220,00     | R\$ 5.500,00  | BROTHER |
| 3    | 476036 | 126096-3     | CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCP15652DN MFC15702DW HLL15102DW ORIGINAL 50K                  | un      | 25,0000    | R\$ 215,00     | R\$ 5.375,00  | BROTHER |
| 7    | 476034 | 0004860      | CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW ORIGINAL                             | un      | 13,0000    | R\$ 200,00     | R\$ 2.600,00  | SAMSUNG |
| 10   | 479559 | 155346-1     | Tinta Epson T544 Amarelo   L3150 L5190 L3250 L3210 5190  Original 65ml                                     | un      | 100,0000   | R\$ 25,74      | R\$ 2.574,00  | EPSON   |
| 11   | 479560 | 155346-1     | Tinta Epson T544 Ciano   L3150 L5190 L3250 L3210 5190  Original 65ml                                       | un      | 100,0000   | R\$ 26,00      | R\$ 2.600,00  | EPSON   |
| 12   | 479558 | 155346-1     | TINTA EPSON T544 MAGENTA   L3150 L5190 L3250 L3210 5190  ORIGINAL 65ml                                     | un      | 100,0000   | R\$ 26,00      | R\$ 2.600,00  | EPSON   |
| 13   | 479555 | 155346-1     | TINTA EPSON T544 PRETO   L3150 L5190 L3250 L3210 5190  ORIGINAL 65ml                                       | un      | 125,0000   | R\$ 26,00      | R\$ 3.250,00  | EPSON   |
| 14   | 476025 | 74350-0      | TONER BROTHER TN1060 DCP1602 DCP1512 DCP1617NW HL1112 HL1202 HL1212W ORIGINAL 1K                           | un      | 250,0000   | R\$ 115,83     | R\$ 28.957,50 | BROTHER |
| 15   | 11395  | 415109-7     | TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DE                                                                      | un      | 40,0000    | R\$ 159,99     | R\$ 6.399,60  | BROTHER |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

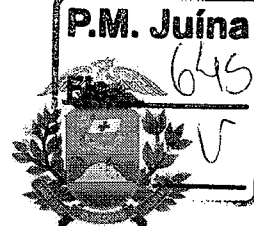
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2538

Divulgação quarta-feira, 6 de julho de 2022

— Página 110

Publicação quinta-feira, 7 de julho de 2022



|    |        |          |                                                                                                |    |          |            |                |         |  |
|----|--------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|----------------|---------|--|
|    |        |          | SERVIÇO DCP-8112DN HL-5462DN DCP-8152DN ORIGINAL 8K                                            |    |          |            |                |         |  |
| 21 | 476020 | 228944-0 | TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X 58X M428FDW M404DW M428DW M404N 10K                             | un | 65.0000  | R\$ 80,00  | R\$ 5.200,00   | EVOLUT  |  |
| 25 | 479594 | 00024933 | TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 ORIGINAL 1.6K                     | un | 65.0000  | R\$ 171,00 | R\$ 11.115,00  | ELGIN   |  |
| 30 | 5723   | 417816-5 | TONER LEXMARK 51B4000 51B4 MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE ORIGINAL 2.5K | un | 125.0000 | R\$ 420,00 | R\$ 52.500,00  | LEXMARK |  |
| 32 | 466402 | 46445-7  | TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH MX511 MX410 MX811 MX310 MX511DE MX410DE MX811DHE ORIGINAL 10K  | un | 250.0000 | R\$ 400,00 | R\$ 100.000,00 | LEXMARK |  |

Valor total de R\$ 241.995,45 (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e seus respectivos ANEXOS.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

### CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína; Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 018/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
**ZULMAR CURZEL**  
Prefeito Municipal

**FERRARI CELL LTDA**  
CNPJ. n.º 11.350.664/0001-05  
**Wanderlei Ferrari**  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

**LEVI LOPES RIBEIRO**  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

**JOCEMIR CORREA**  
CPF/MF N.º 002.294.331-54

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 242/2022.**  
que fazem o Município de Juína-MT e ILABEL COMERCIO EIRELI

### PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 575559 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci José Bortolini, n.º 247 N, Bairro Módulo 03 - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, (DECRETO LEGISLATIVO N.º 2 DE 17 DE MAIO DE 2022), doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ILABEL COMERCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.491.481/0001-79, com sede na Rua Padre Eustaquio, 1196 Bairro Carlos Prates – CEP. 30.710-580 no Município de Belo Horizonte – MG, neste ato representada por seu Representante Legal, **Paulo Cesar Costa Felipe Lage**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º MG-5.971.352 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.309.286-19, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte -MG, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

| Seq. | Código | Código TCE | Itens                                   | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total  | MARCA  |
|------|--------|------------|-----------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|--------|
| 8    | 469720 | 434050-7   | ETIQUETA C.B.P. 105X66 BRANCO ROLO 35MT | ROLO    | 125,0000   | R\$ 21,53      | R\$ 2.691,25 | ILABEL |
| 9    | 469721 | 00030388   | RIBBON CERA 110X60                      | un      | 65,0000    | R\$ 7,90       | R\$ 513,50   | ILABEL |

cinco centavos).  
Valor total de R\$ 3.204,75 (Três mil, duzentos e quatro reais e setenta e

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes,

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sítio na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e seus respectivos ANEXOS.

#### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

#### CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR

REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

#### CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022,

em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
**ZULMAR CURZEL**  
Prefeito Municipal

**ILABEL COMERCIO EIRELI**  
CNPJ. n.º 26.491.481/0001-79  
**Paulo Cesar Costa Felipe Lage**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**LEVI LOPES RIBEIRO**  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

**JOCEMIR CORREA**  
CPF/MF N.º 002.294.331-54

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 243/2022.**  
que fazem o Município de Juína-MT e MARCOS S BIJDES EIRELI

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 575559 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci José Bortolini, n.º 247 N, Bairro Módulo 03 - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, (DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DE 17 DE MAIO DE 2022), doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MARCOS S BIJDES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.257.279/0001-03, com sede na Rua Dom Pedro I, 224 - Jardim Independência, CEP. 78.030-020 Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal **Marcos Sacardi Bijdes**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.282.173-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 995.129.981-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Euricles Mota, 130 - Bairro Jardim Guanabara CEP. 78.010-903 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

| Seq | Código | Código TCE | Itens                                                              | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total  | MARCA   |
|-----|--------|------------|--------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|---------|
| 34  | 476033 | 00010726   | TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND | un      | 20,0000    | R\$ 289,00     | R\$ 5.780,00 | SAMSUNG |

Valor total de R\$ 5.780,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais avarias, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenda às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e seus respectivos ANEXOS.

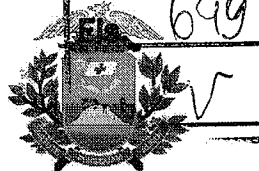
**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2538

Divulgação quarta-feira, 6 de julho de 2022

— Página 114

Publicação quinta-feira, 7 de julho de 2022

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

### CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATORIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de junho de 2022

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
**ZULMAR CURZEL**  
Prefeito Municipal

**MARCOS S BIUDES EIRELI**  
CNPJ. n.º 08.257.279/0001-03  
**Marcos Sacardi Biudes**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**LEVI LOPES RIBEIRO**  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

**JOCEMIR CORREA**  
CPF/MF N.º 002.294.331-54

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 244/2022,**  
que fazem o Município de Juína-MT e MASTER SOLUÇÕES  
INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

PRÉAMBULO:

**MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 575559 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci José Bortolini, n.º 247 N, Bairro Módulo 03 - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, (DECRETO LEGISLATIVO N.º 2 DE 17 DE MAIO DE 2022), doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MASTER SOLUÇÕES INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.334.120/0001-35, com sede na Rua Sebastião Barreto, 263 - Bairro Centro - CEP. 78.300-070 no Município de Tangara da Serra - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Evandro Lima Alvarenga**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 14840669 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 987.867.921-72, Residente e domiciliado/a no Município



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2538

Divulgação quarta-feira, 6 de julho de 2022

— Página 115

Publicação quinta-feira, 7 de julho de 2022



de Tangara da Serra -MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

| Seq | Código | Código TCE | Itens                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total   | MARCA   |
|-----|--------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|---------|
| 16  | 476035 | 00031814   | TONER<br>BROTHER<br>TN3472S HL-<br>L5102DW<br>DCP-L5652DN<br>MFC-L6702DW<br>ORIGINAL 12K                          | un      | 65,0000    | R\$ 145,00     | R\$ 9.425,00  | BROTHER |
| 17  | 471706 | 00026595   | TONER<br>BROTHER<br>TN3492S<br>TN3492SBR<br>MFC-L6902DW<br>MFC-L6902DW<br>HL-L6402DW<br>HLL6402DW<br>ORIGINAL 20K | un      | 120,0000   | R\$ 138,00     | R\$ 16.560,00 | BROTHER |

reais). Valor total de R\$ 25.985,00 (Vinte cinco mil, novecentos e oitenta e cinco

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e seus respectivos ANEXOS.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

### CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material,

produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou rémanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
ZULMAR CURZEL  
Prefeito Municipal

MASTER SOLUÇÕES INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA  
CNPJ. n.º 37.334.120/0001-35  
Evandro Lima Alvarenga  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LEVI LOPES RIBEIRO  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

JOCEMIR CORREA  
CPF/MF N.º 002.294.331-54

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 245/2022, que fazem o Município de Juína-MT e RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI

#### PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício ZULMAR CURZEL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 575559 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci José Bortolini, n.º 247 N, Bairro Módulo 03 - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, (DECRETO LEGISLATIVO N.º 2 DE 17 DE MAIO DE 2022), doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.136.495/0001-01, com sede na Rua Bolívia, 339 - Bairro Jardim America - CEP. 15.055-360 no Município de São José do Rio Preto – SP, neste ato representada por seu Representante Legal, Aparecida Veríssimo dos Santos Caldeira, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 16.398.407-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 080.767.978-02, residente e domiciliada no Município de São José do Rio Preto -SP, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

| Seq | Código | Código TCE | Itens                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total   | MARCA   |
|-----|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|---------|
| 35  | 455398 | 159466-4   | TONER<br>XEROX<br>WORKCENTRE<br>3215 WC3225<br>PHASER 3052<br>3260<br>106R02778 3K<br>COMPATIVEL                          | un      | 20,0000    | R\$ 74,90      | R\$ 1.498,00  | PRIME   |
| 36  | 11396  | 403289-6   | UNIDADE<br>FUSORA<br>BROTHER<br>DCP-8112DN<br>HL-5452DN<br>DCP-8152DN<br>DCP-8157DN<br>MFC-8952DW<br>LJ693001<br>ORIGINAL | un      | 13,0000    | R\$ 940,00     | R\$ 12.220,00 | BROTHER |

Valor total de R\$ 13.718,00 (Treze mil, setecentos e dezoito reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

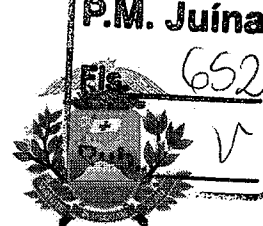
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2538

Divulgação quarta-feira, 6 de julho de 2022

— Página 117

Publicação quinta-feira, 7 de julho de 2022



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como, os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e seus respectivos ANEXOS.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

### CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2538  
Divulgação quarta-feira, 6 de julho de 2022

— Página 118  
Publicação quinta-feira, 7 de julho de 2022

norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
ZULMAR CURZEL  
Prefeito Municipal

RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ. n.º 25.136.495/0001-01  
Aparecida Veríssimo dos Santos Caldeira  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

LEVI LOPES RIBEIRO  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

JOCEMIR CORREA  
CPF/MF N.º 002.294.331-54

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 246/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e RS MIDIA SUPRIMENTOS DE

INFORMATICA LTDA

### PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício ZULMAR CURZEL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 575559 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darcy José Bortolini, n.º 247 N, Bairro Módulo 03 - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, (DECRETO LEGISLATIVO N.º 2 DE 17 DE MAIO DE 2022), doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.383.196/0001-92, com sede na Av. Protasio Alves, 3161 - Bairro Petropolis - CEP. 90.410-003 no Município de Porto Alegre -RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Paulo Ricardo Consul Soares, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5004241435-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 295.711.620-00, residente e domiciliado/a no Município de Porto Alegre -RS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA.

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

| Seq. | Código | Código TCE | Itens                                                                                          | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total   | MARCA            |
|------|--------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|------------------|
| 5    | 10069  | 305492-6   | CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 ORIGINAL  | un      | 65,0000    | R\$ 335,00     | R\$ 21.775,00 | LEXMARK ORIGINAL |
| 6    | 476032 | 78259-9    | CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 MX421 ORIGINAL 60K    | un      | 13,0000    | R\$ 470,00     | R\$ 6.110,00  | LEXMARK ORIGINAL |
| 31   | 471703 | 00025423   | TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 ORIGINAL 6K | un      | 15,0000    | R\$ 423,00     | R\$ 6.345,00  | LEXMARK ORIGINAL |

Valor total de R\$ 34.230,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

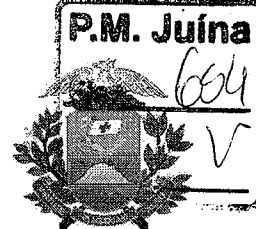
4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2538

Divulgação quarta-feira, 6 de julho de 2022

— Página 119

Publicação quinta-feira, 7 de julho de 2022

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e seus respectivos ANEXOS.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraladas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

### CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos

e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
**ZULMAR CURZEL**  
Prefeito Municipal

**RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ. n.º 13.383.198/0001-92  
**Paulo Ricardo Consul Soares**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**LEVI LOPES RIBEIRO**  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

**JOCEMIR CORREA**  
CPF/MF N.º 002.294.331-54

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 247/2022.**

que fazem o Município de Juína-MT e EDIRAN M. COUTINHO LAVA

JATO EIRELI

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 575559 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 415.318.841-72, residente e domiciliado na Rua Darci José Bortolini, n.º 247 N, Bairro Módulo 03 - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, (DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DE 17 DE MAIO DE 2022), doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 049/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **EDIRAN M. COUTINHO LAVA JATO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.004.150/0001-60, com sede na Av. Ângela Nadal Poletto, 498 N Bairro Módulo 02 – CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Ediran Marques Coutinho**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 13.698.518-x SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 443.663.459-00 residente e domiciliado no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 049/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO. ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 049/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

| Item | código | Qtde.  | Descrição                                           | Valor Unitário | Valor Total   | MARCA  |
|------|--------|--------|-----------------------------------------------------|----------------|---------------|--------|
| 01   | 5844   | 237,00 | SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHONETE        | R\$80,00       | R\$18.960,00  | EDIRAN |
| 02   | 5845   | 10,00  | SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA PARA MICROONIBUS        | R\$180,00      | R\$ 1.800,00  | EDIRAN |
| 03   | 5846   | 22,00  | SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA PARA MOTOCICLETA        | R\$25,00       | R\$ 550,00    | EDIRAN |
| 04   | 5848   | 264,00 | SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEICULOS BAIXO     | R\$60,00       | R\$ 15.840,00 | EDIRAN |
| 05   | 5843   | 40,00  | SERVICO DE LAVAGEM DE AMBULANCIA                    | R\$90,00       | R\$ 3.600,00  | EDIRAN |
| 06   | 459901 | 12,00  | SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES PARA MICROONIBUS         | R\$110,00      | R\$ 1.320,00  | EDIRAN |
| 07   | 466036 | 20,00  | SERVICO DE LAVAGEM TIPO AMERICANA PARA CAMINHONETES | R\$320,00      | R\$ 6.400,00  | EDIRAN |
| 08   | 476865 | 20,00  | SERVICO DE LAVAGEM                                  | R\$270,00      | R\$ 5.400,00  | EDIRAN |

|  |  |  |                                    |  |  |
|--|--|--|------------------------------------|--|--|
|  |  |  | TIPO AMERICANA PARA VEICULOS LEVES |  |  |
|--|--|--|------------------------------------|--|--|

reais), Valor total de R\$ 53.870,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e setenta

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

#### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 049/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 049/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 049/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 049/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 049/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 049/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 049/2022 e seus respectivos ANEXOS.

#### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 049/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;